



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 04/2021
De 04 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre procedimentos para Planejamento Pedagógico nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e na modalidade EJA - Educação de Jovens e Adultos para o ano letivo de 2021.

Considerando os marcos estabelecidos pela Constituição Federal que exaram a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade (art. 205), e ofertada com prioridade absoluta às crianças, adolescentes e jovens (art. 227) e em caráter obrigatório dos 4 aos 17 anos de idade (art. 208); e, ainda, exara, dentre os princípios da Educação, a igualdade de condições de acesso e permanência na escola (art. 2026, I);

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que preconiza o direito à educação, entre os demais direitos de crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. (Lei n. 8.069/1990, art. 2º, parágrafo único);

Considerando que o ensino fundamental é obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade e tem por objetivo a formação básica do cidadão (art. 32 da Lei 9.394/96), mediante:

- I- O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II- A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III- O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV- O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Considerando a Lei 9.394/96, que dispõe que a educação básica poderá se organizar de forma diversa sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar (art. 23);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Considerando o artigo 32, § 4º, da LDB que afirma que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizada como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

Considerando a Lei nº 14.040, de 14 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei 11.947, de 16 de junho de 2020;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 12.398, de 28 de outubro de 2020, que estabelece o Protocolo Sanitário de Retorno das Atividades Presenciais dos Estabelecimentos da Rede de Educação Básica do Município;

Considerando o Decreto Municipal nº 12.471, de 02 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais na rede de educação municipal, no contexto da pandemia da COVID-19;

Considerando o Parecer CNE/CP nº 5/2020, que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

Considerando o Parecer CNE/CP nº 11/2020, que trata das orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da Pandemia;

Considerando o Parecer CNE/CP nº 19/2020, que instituiu as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabeleceu normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando a Resolução SME nº 015, de 31 de julho de 2020, fixa normas complementares para o ano letivo de 2020 e denomina o Programa Lição em Casa;

Considerando a Resolução SME nº 01, de 11 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o período de confirmação de adesão ao retorno das aulas e atividades presenciais no Centros de Educação e Recreação e nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental;

Considerando a Resolução SME nº 02/2021, de 13 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o retorno das atividades presenciais na rede de educação municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Considerando que as medidas de prevenção e redução dos riscos de transmissão da Covid-19 nas escolas devem se guiar pelo que é viável, prático, aceitável e adaptado às necessidades de cada escola e de cada comunidade (Manual sobre Biossegurança para Reabertura de Escolas no Contexto da Covid-19 – Fiocruz op cit Centers for Disease Control and Prevention, 2020a);

Considerando que as desigualdades sociais e econômicas foram evidenciadas e aprofundadas pela pandemia que suspendeu as aulas presenciais, em especial no que se refere as condições para continuidade dos estudos de modo não presencial, mediados ou não por recursos tecnológicos digitais;

Considerando o número crescente de crianças pequenas e adolescentes submetidas aos parques e limitados cuidados de irmãos maiores, ainda que menores de idade, de estranhos; e ou em situação de flagrante negligência, incluindo a alimentar, maus tratos, abuso e violência dentro ou fora do ambiente doméstico;

Considerando o compromisso do poder público com a garantia do direito à educação dos alunos em situação de maior vulnerabilidade em decorrência da pandemia da COVID-19;

Considerando que as ações concebidas para o retorno presencial se ancoram nas medidas e regras sanitárias e de biossegurança de proteção ao contágio da Covid-19 que se traduzem na prática de distanciamento social como condição para convívio das pessoas em um mesmo ambiente; promoção e cultura dos hábitos de higiene pessoal; higienização e limpeza dos ambientes escolares, de acordo com os Protocolos em vigor e as instruções da Organização Mundial de Saúde, uso e fornecimento de EPIs, informação sobre as novas condutas para prevenir os riscos; e nas medidas de caráter pedagógico orientadas pela premente necessidade de busca ativa dos alunos, acolhimento, formação de toda comunidade escolar para as novas práticas e regras sanitárias; avaliação diagnóstica, reforço e recuperação da aprendizagem e assegurar a apropriação e fruição dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento aos alunos;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - O planejamento pedagógico das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e na Modalidade EJA para o ano letivo de 2021 será orientado pelo diagnóstico das aprendizagens de cada turma, pelas intervenções pedagógicas necessárias à recuperação, reforço ou aprofundamento da aprendizagem dos estudantes, pela garantia de evidências de aprendizagem no processo de ensino remoto, mediado ou não por tecnologias digitais, pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

adaptação das estratégias e recursos pedagógicos em sala de aula e para os canais digitais; e garantia de conhecimento necessário para prevenção da COVID-19 no ambiente escolar e fora dele.

Art. 2º - O ano letivo iniciar-se-á no dia 08 de fevereiro de 2021, de forma remota, mediado ou não por tecnologias digitais de comunicação e informação.

Art. 3º - Em 1º de março terá início as aulas presenciais para os grupos prioritários de atendimento escolar, nos termos desta Resolução, que poderá ocorrer em rodízio semanal, de acordo com o Plano de Retorno das unidades escolares de ensino fundamental e da modalidade EJA.

Art. 4º - O atendimento presencial será realizado de forma gradual, não obrigatória, com os grupos prioritários e não excederá 35% (trinta e cinco por cento) dos estudantes matriculados.

Art. 5º - O grupo prioritário no Ensino Fundamental e na EJA são:

- I- Estudantes que não foram avaliados e que não realizaram as atividades propostas no ano letivo de 2020;
- I- Estudantes em situação de risco de evasão escolar;
- III- Estudantes em situação de vulnerabilidade social.

Art. 6º - Os responsáveis pelos alunos matriculados confirmarão a adesão ao retorno das aulas e atividades presenciais de seus filhos.

§1º- Na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, os estudantes maiores de idade, deverão confirmar a adesão ao retorno das aulas e atividades presenciais.

§2º- No caso da opção pela permanência do estudante em atividade não presencial, cabe aos pais ou responsáveis legais ou, no caso dos estudantes maiores de 18 anos na Educação de Jovens e Adultos, o compromisso com a escola pelo cumprimento das atividades e avaliações previstas no planejamento curricular da unidade.

Art. 7º - Caso a adesão das famílias e os estudantes da EJA ao atendimento presencial seja superior a 35%, deverá ser organizado atendimento por revezamento.

Art. 8º - Não poderão retornar às aulas e atividades presenciais os alunos e profissionais que pertençam ao grupo de risco, com comorbidades, tais como: cardiopatia (problemas cardíacos), hipertensão, diabetes, problemas respiratórios, transplantado, com doença renal, obesidade (conforme padrão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

estabelecido pela municipalidade), imunossuprimido (baixa imunidade) e ou em tratamento oncológico.

§1º- Os estudantes com deficiência ou com Transtornos Globais do Desenvolvimento que apresentam também doenças raras não deverão retornar. Pessoas com Síndrome de Down podem ter uma incidência maior de disfunções da imunidade, cardiopatias congênitas e doenças respiratórias e devem ser consideradas grupo de risco.

§2º- Deverão ainda não retornar alunos que:

- a) tenham dificuldade de cumprir as recomendações sanitárias;
- b) Podem necessitar de maior acompanhamento;
- c) Precisam redobrar o cuidado com a higiene pessoal;

§3º- Em caso de dúvida sobre a condição de risco ou não do aluno, a escola deverá exigir atestado médica para tempos de Covid 19.

Art. 9º - Aos estudantes, cujos responsáveis, bem como os estudantes maiores de idade da EJA, optarem por atendimento presencial, deverá ser garantido o atendimento diário de 3 (três) horas.

Art. 10 - As atividades previstas para o retorno presencial têm por base:

I- Ações sanitárias e de biossegurança: Protocolo Sanitário de Retorno das Atividades Presenciais dos Estabelecimentos da Rede de Educação Básica do Município e descritas no Plano de Retorno das Atividades Escolares Presenciais elaborado por cada Escola Municipal de Ensino Fundamental;

a) Referidas ações devem ter como foco o bem-estar dos profissionais, dos estudantes e das famílias, a partir do estabelecimento de uma rotina de atividades de interação entre os pares e entre a comunidade escolar, momentos de diálogos coletivos (rodas de conversa) presenciais, de acordo com as regras sanitárias e o Protocolo Sanitário, e remotos, mediados por tecnologias digitais, como “lives”, videoconferência e outras estratégias definidas pela escola.

II- Ações pedagógicas: acolhimento, adaptação, planejamento do processo de ensino e aprendizagem.

a) As referidas ações devem prever o acolhimento e o envolvimento de todos os profissionais da escola em ações ágeis e consistentes que possibilitem a continuidade das atividades curriculares.

b) As ações de planejamento devem contemplar o percurso de aprendizagem do ano letivo 2020 e 2021, considerando conhecimentos, habilidades e conteúdos que não foram trabalhados no ano passado ou que necessitam ser intensificados, na perspectiva da continuidade pedagógica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 11 - O 1º (primeiro) mês de atendimento presencial terá foco no acolhimento, adaptação, diagnóstico e recuperação do processo de aprendizagem e desenvolvimento e não excederá a 3 (três) horas diárias.

Art. 12 - Em razão das obras de reforma, ampliação e adequação na infraestrutura, não será oferecido atendimento presencial aos alunos matriculados na EMEF José Roberto de Pádua a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único: Nessa unidade será ofertado atendimento não presencial, mediado ou não por tecnologia, para todos os alunos regularmente matriculados.

Art. 13 - Nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Campo o atendimento presencial poderá contemplar todos os alunos matriculados, considerando a autorização dos responsáveis para o retorno às aulas e atividades presenciais e, se for o caso, a necessidade de revezamento, exceto os estudantes mencionados no Artigo 8º.

Art. 14 - Na Escola Municipal de Ensino Fundamental Edmilson de Nola Sá, o atendimento presencial ocorrerá após a conclusão do processo de transferência, confirmação de matrícula, composição de turmas e autorização dos responsáveis.

Art. 15 - Não será oferecido atendimento presencial aos alunos matriculados em turmas do 1º ao 5º ano e classes multisseriadas da EJA cujo Professor pertencer ao grupo de risco para COVID-19 ou estiver afastado do trabalho presencial em razão de licenças e outros.

Parágrafo único - Os profissionais pertencentes ao grupo de risco para COVID-19 trabalharão com os estudantes de forma não presencial, seguindo sua jornada de trabalho e o período de matrícula do aluno.

Art. 16 - O atendimento presencial do 1º e 2º anos deverá contemplar todos os estudantes matriculados nestas turmas desde que em revezamento, respeitando a autorização dos responsáveis garantindo o tempo de 3 (três) horas diárias com objetivo estabelecer e estreitar os vínculos iniciais com a escola, com a professora e com os colegas de turma, exceto os estudantes mencionados no Artigo 8º.

Art. 17 - Os estudantes do Atendimento Educacional Especializado - AEE que não estiverem impedidos de frequentar escola e se enquadrarem no grupo prioritário poderão frequentar o AEE no horário da aula, desde que não ultrapasse 1 hora de atendimento na semana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

DOS DOCENTES E SUA JORNADA DE TRABALHO

Art. 18 - O cumprimento da jornada do Professor será organizado da seguinte forma:

- a) Os Professores cumprirão sua jornada semanal de forma presencial;
- b) A organização das horas de atividades com alunos deverá respeitar a seguinte organização: 50% (cinquenta por cento) dedicados às atividades presenciais e 50% (cinquenta por cento) dedicados às atividades não presenciais;
- c) Deverá ocorrer o cumprimento integral dos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e os Horários de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI);
- d) Professores do grupo de risco oferecerão atendimento não presencial para sua turma no horário correspondente a sua jornada de trabalho habitual.

Art. 19 - Os Horários de Trabalho Pedagógico Coletivos (HTPC) e os Horários de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) deverão ser realizados presencialmente, garantindo a participação on-line dos professores do grupo de risco.

DA AÇÃO EDUCATIVA E DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

Art. 20 - As aulas, atividades e estudos escolares presenciais ou remotos, mediados ou não por tecnologias digitais, devem assegurar as aprendizagens dos estudantes, por meio de planejamentos diários consonantes com os objetivos de aprendizagem de acordo com a Base Nacional Comum Curricular e com os Cadernos Orientadores da BNCC.

Parágrafo Único – As aulas, atividades e estudos escolares presenciais ou remotos, mediados ou não por tecnologias digitais, devem assegurar as aprendizagens dos estudantes da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, de acordo com o Plano de Trabalho Docente consonantes com as Diretrizes Curriculares da EJA.

Art. 21 - Serão ofertadas aulas e atividades não presenciais, mediadas ou não por tecnologias, para os estudantes que não forem atendidos presencialmente com participação ativa e obrigatória dos estudantes e seus responsáveis na realização dessas aulas, atividades e estudos, síncronos ou assíncronos que serão utilizadas para cômputo de horas e dias letivos.

Art. 22 - As aulas, atividades e estudos escolares não presenciais são aquelas utilizadas pelo professor da turma para a interação com o estudante por meio de exercícios, orientações impressas, estudos dirigidos, videoconferências, quizzes, plataformas virtuais, correio eletrônico, redes sociais, chats, fóruns, diário eletrônico, videoaulas, audiochamadas, videochamadas e outras assemelhadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

§1º- A realização das atividades pedagógicas não presenciais devem possibilitar a efetivação dos direitos de aprendizagem expressos no desenvolvimento de Competências e suas habilidades, previstos na BNCC, nos currículos e nas propostas pedagógicas, considerando o planejamento curricular das unidades escolares.

Art. 23 - Às escolas municipais incumbe a oferta de aulas síncronas e assíncronas.

I- Entende-se por aulas síncronas aquelas que acontecem ao vivo, simultaneamente, com estudantes e professor ou professora numa sala virtual em interação por meio de som e imagem.

II- Entende-se por aulas assíncronas aquelas em que professor ou a professora disponibiliza na plataforma virtual arquivo de vídeo ou postagem de atividades que podem ser realizadas em um determinado período, não necessariamente no momento da postagem do professor.

Art. 24 - Compreendem estudos e atividades pedagógicas não presenciais:

I- Aqueles ofertados pelas unidades escolares, sob responsabilidade dos professores com acompanhamento da coordenação pedagógica, de maneira remota, ou seja, sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço;

II- As Metodologias por meio de materiais impressos ou recursos tecnológicos, inclusive softwares e hardwares, adotadas pela Secretaria Municipal da Educação, pelo professor ou pela unidade escolar e utilizadas pelos estudantes com material ou equipamento particular, ou mesmo público, quando forem da própria unidade escolar;

III- As unidades escolares devem promover, junto à comunidade, as formas de prevenção e cuidados, de acordo com os órgãos de saúde e com o estabelecido no Protocolo Sanitário, e as orientações para realização dos estudos escolares não presenciais;

IV- As unidades escolares devem, com a participação de seu corpo docente, respeitando as orientações dos órgãos de saúde, planejar e organizar as atividades pedagógicas a serem realizadas pelos estudantes fora da unidade escolar, indicando:

a) Os objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos, recursos, bem como a carga horária prevista das atividades a serem desenvolvidas de forma não presencial pelos alunos, de acordo com a faixa etária e com os componentes curriculares das áreas de conhecimento do ensino fundamental e da modalidade EJA;

b) As formas de acompanhamento, avaliação e comprovação da realização das mesmas por parte dos estudantes.

Parágrafo único. As atividades não presenciais deverão ser ofertadas na forma impressa para os alunos que não tem acesso à internet e de forma on-line pelo Portal da Secretaria Municipal da Educação/Atividades Escolares/Lição em Casa, no site <http://educararaquara.com>; Plataforma Teams e Escaleduc <http://www.escaledu.com/escaledu2020> .



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 25 - Sobre o planejamento da ação educativa, cabe observar que, especialmente no 5º bimestre letivo do ensino regular e 3º bimestre da EJA, a equipe gestora e os docentes deverão trabalhar com 4 (quatro) frentes prioritárias de atuação:

a) Busca ativa dos alunos, assegurando o retorno dos alunos do grupo prioritário, além dos que se encontram em risco de potencial abandono e/ou em situação de vulnerabilidade social, respeitado o limite de 35% de alunos por turma;

b) Priorização curricular, a partir da definição das aprendizagens essenciais previstas para a etapa escolar em curso no ano de 2020, a partir dos critérios de essencialidade;

c) Avaliações diagnósticas, com objetivo de realizar o levantamento da situação de cada aluno em relação às aprendizagens adquiridas e o currículo proposto;

d) Plano de intervenção pedagógica com objetivo garantir aos alunos o direito de aprender. As atividades de intervenção pedagógica devem ser: de recuperação, nos casos de insuficiência de aprendizagem das habilidades/competências necessárias à etapa de escolaridade em que se encontram; de reforço, para alunos que não tiveram desenvolvimento apropriado das habilidades básicas para a etapa de escolaridade em que se encontram; e de aprofundamento, nos casos em que os alunos demonstraram domínio das habilidades e competências básicas e essenciais previstas na etapa de escolaridade em que se encontram, com objetivo de fazê-los avançar no processo, aprimorando seu conhecimento, mediante o planejamento de atividades complementares.

Art. 26 - As avaliações diagnósticas devem ser propostas a partir das atividades da Plataforma de Apoio à Aprendizagem, do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (CAEd/UFJF) - link <https://apoioaprendizagem.caeddigital.net/#!/pagina-inicial>, das atividades escolares dos Cadernos de Atividades 1 e 2 e das atividades propostas pela equipe técnica da Secretaria Municipal da Educação, com data a ser definida.

Parágrafo Único – Na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, as avaliações diagnósticas deverão ser elaboradas pelos professores, tendo como referência os conteúdos/ objetivos desenvolvidos, as Diretrizes Curriculares da EJA e os Cadernos de Atividades 1 e 2, elaborados pelos professores sob a orientação da equipe técnica da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 27 - Os professores deverão elaborar o Plano de Trabalho Docente de acordo com as orientações da Resolução SME nº 001, de 18 de fevereiro de 2020, no caso dos professores dos anos iniciais semanalmente e, bimestralmente, no caso dos professores dos anos finais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Parágrafo Único – Na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, o Plano de Trabalho Docente deverá ser elaborado bimestralmente pelos docentes dos termos iniciais e finais.

Art. 28 - O registro, organização, arquivo e guarda de evidências digitais, fotográficas ou lançamento em planilhas das realizações das atividades remotas é de responsabilidade dos professores e gestores da unidade escolar e:

- a) Deve ser realizado registro escrito, em Diário de Classe, das atividades efetivamente oferecidas de forma presencial ou remota;
- b) Devem ser arquivados prints, links, fotos, filmes e outras formas de registro das ações e atividades disponibilizadas para os alunos e por eles realizadas;
- c) As ações realizadas devem ser registradas nos documentos oficiais (Diário de Classe) e ratificadas pela Direção Escolar e Supervisão de Ensino.

Art. 29 - A avaliação dos estudantes do ensino fundamental terá caráter processual e qualitativo com o objetivo de proporcionar ao professor o acompanhamento das aprendizagens dos alunos, identificação das principais dificuldades e proposição de novas atividades, caso seja necessário, para o desenvolvimento das habilidades/objetivos elencados no Plano de Trabalho Docente e de acordo Base Nacional Comum Curricular (BNCC) ou nas Diretrizes Curriculares da EJA, quando se tratar desta modalidade.

Art. 30 - A Rede Municipal dará continuidade ao processo de elaboração e entrega dos Cadernos de Atividades, com previsão de um caderno por semestre para compor o processo de avaliação formativa ou processual ao longo do ano letivo de 2021.

Art. 31 - Deve ser realizado registro escrito, em Diário de Classe, da frequência e das atividades efetivamente oferecidas, de forma presencial e não presencial (online e/ou impressas).

Art. 32 - Os professores do Atendimento Educacional Especializado - AEE deverão elaborar Plano do AEE e Plano do AEE individual, considerando as especificidades de cada estudante.

Art. 33 - Compete às unidades escolares a responsabilidade pela oferta de atividades e materiais para os estudantes que participarão de atividades de forma não presencial. As atividades deverão ser disponibilizadas pelos meios de comunicação adotados pela escola e, também, pelo Portal da Secretaria Municipal da Educação no âmbito do Programa “Lição em Casa”.

Art. 34 - Incumbe às Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs, as de Educação de Jovens e Adultos e a Secretaria Municipal da Educação dar ampla



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

comunicação à comunidade escolar sobre a organização do ano letivo de 2021, o atendimento presencial parcial, não obrigatório e para grupos prioritários, bem como as ações e medidas adotadas para cumprimento do Protocolo Sanitário de Retorno das Atividades Presenciais, estabelecido pelo Decreto nº 12.398, de 28 de outubro de 2020.

Art. 35 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2021.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



EXTRATOS DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 02075/2020 E 02076/2020

PROCESSO: 5.563/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS PAR EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$18.288,42 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 25/11/2021

ARARAQUARA, 04 DE JANEIRO 2021

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2021

PROCESSO DAAE Nº: 6.935/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA-EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, TROCA E TRANSPORTE DE CAÇAMBAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DOS PEV'S (PONTO DE ENTREGA DE VOLUMOSOS) PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE ARARAQUARA (ETRCC), POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 242.892,00(DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

ASSINATURA: 04/01/2021

VIGÊNCIA: 06(SEIS) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO

ARARAQUARA, 04 DE JANEIRO DE 2021

DONIZETE SIMIONI

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2021.**(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)
Efeitos da vigência a partir de 03/02/2021

PROCESSO GUICHÊ Nº

057.443/2020

LEI MUNICIPAL Nº 10.076/2020

Partícipes:

Município de Araraquara e a Casa Mater Raio de Luz

Representantes Legais:EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (Prefeito Municipal) e
MARLENE DE FREITAS FERNANDES LOPES (Presidente da Casa
Mater Raio de Luz).**Período de Execução****Início:**

Fevereiro/2021

Fim:

Fevereiro/2021

Objeto de Parceria:

Projeto “Cuidar Faz Bem”, que visa a aquisição de leites especiais para as crianças atendidas pela entidade.

Critério de Escolha: Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.076, de 04 de novembro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

Valor do Repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

R\$ 649,30 (seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

Recursos Orçamentários:

Dotação Orçamentária nº 253 – 18.01.3.3.50.43.08.243.0057.2.064.03.1000161, Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, empenho nº 25.627 de 2020.

Data de Assinatura: 02/02/2021**Vigência:** 30/03/2021

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2021.**(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)
Efeitos da vigência a partir de 01/02/2021

PROCESSO GUICHÊ Nº

059.035/2020

LEI MUNICIPAL Nº 10.076/2020

Partícipes:

Município de Araraquara e a Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo

Representantes Legais:EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (Prefeito Municipal) e
VALERIA MALHEIROS FONTANA (Vice-Presidente do Centro
Comunitário Nossa Senhora do Carmo).**Período de Execução****Início:**

Fevereiro/2021

Fim:

Março/2021

Objeto de Parceria:

“Projeto Futuro Melhor”, que visa o desenvolvimento de ações de ensino de educação infantil de crianças de 04 meses a 05 anos, 11 meses e 29 dias de idade com o objetivo de incentivar o desenvolvimento pedagógico, social, psicológico e desenvolver ações com as famílias das crianças assistidas e acompanhadas por essa instituição.

Critério de Escolha: Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.076, de 04 de novembro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

Valor do Repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

R\$ 32.837,20 (trinta e dois mil e oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Recursos Orçamentários:

Dotação Orçamentária nº 253 – 18.01.3.3.50.43.08.243.0057.2.064.03.1000161, Gestão Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, empenho nº 25.626 de 2020.

Data de Assinatura: 29/01/2021**Vigência:** 30/04/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Expedicionários do Brasil, nº 3098 – Centro – Araraquara/SP – CEP: 14.801-360 – Fone: (16) 3301-1700

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104 / 2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3308 / 2020

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis judiciais

Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:

FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI; 24.067.457/0001-81; Lote 1; Quant 5.000; Unit reg 0,77; Total reg 3.850,00;
CIRURGICA UNIAO LTDA; 04.063.331/0001-21; Lote 2; Quant 12.000; Unit reg 0,45; Total reg 5.400,00; **Lote 3;** Quant 15.000;
Unit reg 0,56; Total reg 8.400,00; **Lote 4;** Quant 60.000; Unit reg 0,64; Total reg 38.280,00; **Lote 5;** Quant 50.000; Unit reg 1,02;
Total reg 51.000,00; **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 92.037.480/0001-83; Lote 6;** Quant 360.000; Unit reg
0,99; Total reg 355.999,68; **Lote 7;** Quant 850.000; Unit reg 1,08; Total reg 917.499,35; **Lote 8;** Quant 700.000; Unit reg 1,19; Total
reg 835.999,50.

Araraquara, 04 de fevereiro de 2021

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020

OBJETO: Registro de preços que visa a eventual e futura Aquisição de Roupas Privativas e Enxoval Hospitalar, pelo período de 12 meses conforme anexo I – Termo de referência.

Homologar parcialmente o Pregão Eletrônico nº 013/2020, adjudicando o objeto em epígrafe, à empresa abaixo especificadas.

PROVEST FARDAMENTOS LTDA – CNPJ: 33.907.385/0001-24

LOTE 01 – VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 86.890,88

Araraquara, 02 de fevereiro de 2021

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva
FUNGOTA



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44 239.770/0001-67 – I.E. Isento
www.daaeararaquara.com.br



HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 001/2020 PROCESSO 6701/2020

OBJETO

LOTE Nº 01 – VENDA DE 06 (SEIS) CILINDROS METÁLICOS DE CLORO GASOSO COM CAPACIDADE PARA 900 (NOVECENTOS) QUILOS PERTENCENTES AO DAAE.

HOMOLOGO o referido leilão e ratifico o ato do leiloeiro, adjudicando o objeto ao arrematante abaixo descrito, visto que o mesmo cumpriu todas as exigências previstas no edital.

LOTE 01 – SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A

Araraquara, 12 de janeiro de 2021.



Donizete Simioni
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Araraquara, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.707 de 04 de setembro de 2019 e Comunicado publicado em 27/01/2021, considerando o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados classificados no Concurso Público Edital 002/2018 para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) n.º 925, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação por **tempo determinado** para atender a necessidade excepcional de interesse público, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para o emprego constante na Lei 9.800/2019:**MÉDICO GENERALISTA HORISTA.**

MÉDICO HORISTA – Área de Atuação: CLÍNICA MÉDICA – Concurso Público n.º 002/2018

CLAS.	INSC.	NOME
18º	1063853	AGUINALDO ALVES NETO
19º	1055205	SAULO CIACO RUBBO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga temporária.

Secretaria Municipal de Saúde, 03(três) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME nº 47/2021
De 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre recondução de professor para exercer a função atividade de Professor Coordenador no CE “Ranchinho”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I- Reconduzir a Professora **MÁRCIA CRISTINA ALVES**, matrículas nº 6.501/3 e nº 16.101/2, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora no CE “Ranchinho”, durante o ano de 2021, nos termos do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018 e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

II- O Professor Coordenador atuará na Educação Integral com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de seus vencimentos, a título de verba de retribuição pelo desempenho da função atividade, conforme estabelece a Lei nº 7.238, de 30 de abril de 2010.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 060, de 17 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PORTARIA Nº 51/2021
De 4 de fevereiro de 2021

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Plano Básico de Organização (PBO) da Fundação;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Sr^a. **PAULA SANTOS DA SILVA LIMA**, portadora do RG nº 64.277.933-8, enfermeira com registro no COREN/SP nº 299.200, para ocupar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, junto a Unidade de Retaguarda de Urgência e Diagnóstico do Melhado.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição. **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA)**, aos 4 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PORTARIA Nº 52/2021
De 4 de fevereiro de 2021

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Plano Básico de Organização (PBO) da Fundação;

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sr^a. **FERNANDA DE SOUZA MARQUIAFAVE TEIXEIRA**, portadora do RG nº 33.678.296-2, assistente social com registro no CRESS/SP nº 37.674, para ocupar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, junto ao Hospital de Solidariedade.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição. FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 4 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PORTARIA Nº 53/2021
De 4 de fevereiro de 2021

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

I – EXONERAR a Srª. GRAZIELE FARIAS DE ALMEIDA, matrícula nº 4715, enfermeira com registro no COREN/SP nº 448.915, do cargo de Assessora Técnica da UPA Vila Xavier.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição. FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 4 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PORTARIA Nº 54/2021
De 4 de fevereiro de 2021

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Plano Básico de Organização (PBO) da Fundação;

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sr^a. GRAZIELE FARIAS DE ALMEIDA, matricula nº 4715, enfermeira com registro no COREN/SP nº 448.915, para ocupar o ASSESSOR HOSPITALAR.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição. FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 4 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PORTARIA Nº 56

De 04 de fevereiro de 2021

Convocação de candidatos do processo seletivo simplificado para emprego temporário aberto através do Edital nº. 11/2020 (FUNGOTA – Araraquara).

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** os candidata abaixo relacionados para comparecerem no **dia 08 de fevereiro de 2021, das 08:00hs às 10:30hs e das 13:00hs às 15:00hs**, no Setor de Recursos Humanos da FUNGOTA, localizado na Rua Carlos Gomes, 1610, munida de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2020, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

MÉDICO (A) CLÍNICO(A) GERAL (Polo VX, Hospital de Campanha e Unidade de Retaguarda de Emergência do Melhado) ANÁLISE DE CURRÍCULOS	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
16ª	Amanda Tobal Verro
17ª	José Eduardo Seneda Lemos
18ª	Bruno Eduardo Krepischi
19ª	Carlos Vinicius Medina Figueiredo
20ª	Bruna Borges Serafim
21ª	Beatriz Tosetto Nogueira
22ª	Maria Eugênia Müller dos Santos
23ª	Marco Aurélio Nascimento Tonelotti
24ª	Ana Carolina de Mattos
25ª	Monique Cristina Alves Lopes



O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PORTARIA Nº 55
De 04 de fevereiro de 2021

Convocação de candidatos do processo seletivo simplificado para emprego temporário aberto através do edital nº 03/2020 – FUNGOTA/ARARAQUARA.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem **no dia 08 de fevereiro de 2021, no horário determinado abaixo**, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Rua Carlos Gomes, 1610, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020, para fins de escolha de vaga e posterior realização de exames pré-admissionais e contratação.

FISIOTERAPEUTA		
LISTA ANÁLISE DE CURRÍCULOS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	CONVOCADO(A) PARA
15ª	ANA BEATRIZ CARL VOLPI	08/02/2021 ÀS 10:45 HS
16ª	FERNANDA PEDREIRA MENDES SILVA	08/02/2021 ÀS 11:00 HS
17ª	CAROLINE STEFANY BARBOSA ORELLANA	08/02/2021 ÀS 11:15 HS
18ª	ANA PAULA FRANCISCO CHEDIEK	08/02/2021 ÀS 13:15 HS
19ª	CARINA GALORI CRUZ LOPES	08/02/2021 ÀS 13:30 HS

II – O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) no prazo estipulado acima, implicará na desistência do (a) mesmo (a) e na perda do direito à vaga.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PORTARIA Nº 57
De 04 de fevereiro de 2021

Convocação de candidatos do processo seletivo simplificado para emprego temporário aberto através do edital nº 01/2021 – FUNGOTA/ARARAQUARA.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para comparecerem **no dia 08 de fevereiro de 2021, conforme horário determinado abaixo**, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Rua Carlos Gomes, 1610, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para fins de escolha de vaga e posterior realização de exames pré-admissionais e contratação.

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL CADASTRO RESERVA CONCURSO 01/2019 – UPA's		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	CONVOCADO (A) PARA
63ª	Washington Roberto Felipe Gomes	08/02/2021 ÀS 09:00HS
64ª	Daniela Cristina da Silva Pereira	08/02/2021 ÀS 09:15HS
65ª	Maronizia Alves Brito	08/02/2021 ÀS 09:30HS
66ª	Angelica Moreira de Lima	08/02/2021 ÀS 09:45HS
67ª	Ana Chagas de Assis Pereira	08/02/2021 ÀS 10:00HS
68ª	Eliane da Silva Ferreira	08/02/2021 ÀS 10:15HS
69ª	Carina Aparecida de Araujo Silva	08/02/2021 ÀS 10:30HS

II – O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) no prazo estipulado acima, implicará na desistência do (a) mesmo (a) e na perda do direito à vaga.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 01/2021
De 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a recondução de professora para exercer a função atividade de Professora Coordenadora nos CERs “Leonor Mendes de Barros”, “Eduardo Borges Coelho” e “Cyro Guedes Ramos”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Professora **PAULA RENATA RAMA**, matrícula nº 15.458-0, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora na Educação Infantil – CERs “Leonor Mendes de Barros”, “Eduardo Borges Coelho” e “Cyro Guedes Ramos”, durante o ano de 2021, nos termos do § 3º, do artigo 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º- O Professor Coordenador atuará na Educação Infantil com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de seus vencimentos, a título de verba de retribuição pelo desempenho da função atividade, conforme estabelece a Lei n.º 7.238, de 30 de abril de 2010.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 01 (hum) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 061/2020, de 28 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e 2021).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 02/2021
De 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a recondução de professora para exercer a função atividade de Professora Coordenadora nos CERs “José Alfredo Amaral Gurgel”, “Rubens Cruz I” e “Rubens Cruz II”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Professora ANA PAULA ROSA VACCARI, matrículas nºs 4.187-4 e 7.256-7, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora na Educação Infantil – CERs “José Alfredo Amaral Gurgel”, “Rubens Cruz I” e “Rubens Cruz II”, durante o ano de 2021, nos termos do § 3º, do artigo 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º- O Professor Coordenador atuará na Educação Infantil com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de seus vencimentos, a título de verba de retribuição pelo desempenho da função atividade, conforme estabelece a Lei n.º 7.238, de 30 de abril de 2010.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 01 (hum) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 062/2020, de 28 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e 2021).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 03/2021
De 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a recondução de professora para exercer a função atividade de Professora Coordenadora nos CERs “Carmelita Garcez I”, “Carmelita Garcez II”, “Concheta Smirne Mendonça” e “Padre Bernardo Plate”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Professora **LIDIANE CRISTINA BOLTAN SANCHES**, matrícula nº **8.838-2**, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora na Educação Infantil – CERs “Carmelita Garcez I”, “Carmelita Garcez II”, “Concheta Smirne Mendonça” e “Padre Bernardo Plate”, durante o ano de 2021, nos termos do § 3º, do artigo 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º- O Professor Coordenador atuará na Educação Infantil com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de seus vencimentos, a título de verba de retribuição pelo desempenho da função atividade, conforme estabelece a Lei n.º 7.238, de 30 de abril de 2010.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 01 (hum) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 040/2020, de 30 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e 2021).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 04/2021
De 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a recondução de professora para exercer a função atividade de Professora Coordenadora nos CERs “Álvaro Waldemar Colino”, “Antônio Tavares Pereira Lima” e “Eudóxia Pinto Ferraz”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Professora **ELIANE CRISTINA CORRÊA**, matrícula nº 7.028-9, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora na Educação Infantil – CERs “Álvaro Waldemar Colino”, “Antônio Tavares Pereira Lima” e “Eudóxia Pinto Ferraz”, durante o ano de 2021, nos termos do § 3º, do artigo 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º- O Professor Coordenador atuará na Educação Infantil com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de seus vencimentos, a título de verba de retribuição pelo desempenho da função atividade, conforme estabelece a Lei n.º 7.238, de 30 de abril de 2010.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 01 (hum) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 039/2020, de 30 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e 2021).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 05/2021
De 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a recondução de professora para exercer a função atividade de Professora Coordenadora nos CERs “Adelina Leite Amaral”, “Jacomina Filipe Sambiase” e “Ricardo Caramuru de Castro Monteiro”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Professora **MARTA APARECIDA LOPES**, matrícula nº **8.811-0**, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora na Educação Infantil – CERs “Adelina Leite Amaral”, “Jacomina Filipe Sambiase” e “Ricardo Caramuru de Castro Monteiro”, durante o ano de 2021, nos termos do § 3º, do artigo 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º- O Professor Coordenador atuará na Educação Infantil com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de seus vencimentos, a título de verba de retribuição pelo desempenho da função atividade, conforme estabelece a Lei n.º 7.238, de 30 de abril de 2010.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 01 (hum) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 038/2020, de 30 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e 2021).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 06/2021
De 29 de janeiro de 2021

Cessar os efeitos da Portaria que designou a professora Livia Ferreira de Abreu para exercer a função-atividade de Professora Coordenadora da Educação Infantil nos CERs “Eunice Bonilha Toledo Piza”, “Honorina Comelli Lia” e “José do Amaral Velosa”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I – Cessar os efeitos da Portaria SME Nº 044/2020, de 30 de janeiro de 2020, que designou a Professora **LIVIA FERREIRA DE ABREU, matrícula nº 18.288-5**, para exercer a função-atividade de Professora Coordenadora da Educação Infantil nos CERs “Eunice Bonilha Toledo Piza”, “Honorina Comelli Lia” e “José do Amaral Velosa”, nos termos do artigo 85, da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005, alterado pela Lei Municipal nº 9.170, de 25 de janeiro de 2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar a partir do dia 28 de janeiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 07/2021
De 29 de janeiro de 2021

Cessar os efeitos da Portaria que designou o professor Lucas Minghini Gaudiosi para exercer a função-atividade de Professor Coordenador da Educação Infantil nos CERs “Judith de Barros Batelli”, “Maria Aparecida Azevedo Bozutti” e “Maria Pradelli Malara”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I – Cessar os efeitos da Portaria SME nº 037/2020, de 30 de janeiro de 2020, que designou o Professor **LUCAS MINGHINI GAUDIOSI, matrícula nº 19.977-0**, para exercer a função-atividade de Professor Coordenador da Educação Infantil nos CERs “Judith de Barros Batelli”, “Maria Aparecida Azevedo Bozutti” e “Maria Pradelli Malara”, nos termos do artigo 85, da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005, alterado pela Lei Municipal nº 9.170, de 25 de janeiro de 2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar a partir do dia 28 de janeiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 08/2021
De 29 de janeiro de 2021

Cessar os efeitos da Portaria que designou a professora Amanda da Trindade Pacheco para exercer a função-atividade de Professora Coordenadora da Educação Infantil nos CERs “Amélia Fávero Manini”, “José izani” e “Maria Barcarolla Filie”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I – Cessar os efeitos da Portaria SME nº 036/2020, de 30 de janeiro de 2020, que designou a Professora **AMANDA DA TRINDADE PACHECO, matrícula nº 17.119-0**, para exercer a função-atividade de Professora Coordenadora da Educação Infantil nos CERs “Amélia Fávero Manini”, “José Pizani” e “Maria Barcarolla Filie”, nos termos do artigo 85, da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005, alterado pela Lei Municipal nº 9.170, de 25 de janeiro de 2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar a partir do dia 28 de janeiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 09/2021
De 29 de janeiro de 2021

Cessar os efeitos da Portaria que designou a professora Ediléia Pereira Sônego para exercer a função-atividade de Professora Coordenadora da Educação Infantil nos CERs “Maria da Glória Fonseca Simões”, “Maria Enaura Malavolta Magalhães” e “Zilda Matins Pierre”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I – Cessar os efeitos da Portaria SME nº 043/2020, de 30 de janeiro de 2020, que designou a Professora **EDILÉIA PEREIRA SÔNEGO, matrícula nº 19.058-6**, para exercer a função-atividade de Professora Coordenadora da Educação Infantil nos CERs “Maria da Glória Fonseca Simões”, “Maria Enaura Malavolta Magalhães” e “Zilda Martins Pierre”, nos termos do artigo 85, da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005, alterado pela Lei Municipal nº 9.170, de 25 de janeiro de 2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar a partir do dia 28 de janeiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 10/2021
De 29 de janeiro de 2021

Revogar os efeitos legais da Portaria
SME nº 032/2020, de 30 de janeiro de
2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

I- Revogar os efeitos legais da **Portaria SME nº 032/2020**, de 30 de janeiro de 2020, que designou a professora **NATÁLIA RAMOS ZAMPIERO TAZINAFFO**, titular de 01 (um) emprego efetivo de Professora I da Educação Infantil, matrícula nº 17.578-1, para responder, temporariamente, pelo cargo de Diretora de Escola no Centro de Educação e Recreação “Leatrice Rodrigues Affonso”, em razão do ingresso de diretora efetiva na unidade.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar a partir de 28 de janeiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 11/2021
De 29 de janeiro de 2021

Revogar os efeitos legais da Portaria
SME nº 030/2020, de 30 de janeiro de
2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

I- Revogar os efeitos legais da **Portaria SME nº 030/2020**, de 30 de janeiro de 2020, que designou a professora **LUCIANA MARIA CEZARE DO SANTO**, titular de 01 (um) emprego efetivo de Professora I da Educação Infantil, matrícula nº 7.454-3, para responder, temporariamente, pelo cargo de Diretora de Escola no Centro de Educação e Recreação “Maria Enaura Malavolta Magalhães”, em razão do ingresso de diretora efetiva na unidade.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar a partir de 28 de janeiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 12/2021
De 29 de janeiro de 2021

Revogar os efeitos da Portaria SME nº
48/20, de 31 de janeiro de 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

I- Revogar os efeitos legais da **Portaria SME nº 48/20**, de 31 de janeiro de 2020, que designou a professora **ANDREIA APARECIDA ARRUDA, matrícula 11.562-2**, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora na EMEF “Ruth Vilaça Correa Leite Cardoso”.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 13/2021
De 29 de janeiro de 2021

Revogar os efeitos da Portaria SME nº 016,
de 23 de janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

I- Revogar os efeitos legais da **Portaria SME nº 016**, de 23 de janeiro de 2020, que designou a professora **FRANCIS PAULA GALTARROCHA**, **matrícula nº 7.354-7**, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora na EMEF “Henrique Scabello”.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME nº 14/2021
De 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre recondução de professor para exercer a função atividade de Professor Coordenador na EMEF “Altamira Amorim Mantese”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I- Reconduzir a Professora **DANIELA MORAES RODRIGUES**, matrícula nº 14.903-9, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora na Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF “Altamira Amorim Mantese”, durante o ano de 2021, nos termos do §3º, do artigo 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018 e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

II- O Professor Coordenador atuará no Ensino Fundamental com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de seus vencimentos, a título de verba de retribuição pelo desempenho da função atividade, conforme estabelece a Lei nº 7.238, de 30 de abril de 2010.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 01 (hum) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 001, de 23 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME nº 15/2021
De 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre recondução de professor para exercer a função atividade de Professor Coordenador da Educação Integral na EMEF “Maria de Lourdes da Silva Prado”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I- Reconduzir a Professora **REGINA BATISTA DE CAMARGO OLIVEIRA**, matrículas nº 13.334-5 e nº 19.919-2, para exercer a função-atividade de Professora Coordenadora da Educação Integral da EMEF “Maria de Lourdes da Silva Prado” durante o ano de 2021, nos termos do §3º, do artigo 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018 e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

II- O Professor Coordenador atuará na Educação Integral com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de seus vencimentos, a título de verba de retribuição pelo desempenho da função atividade, conforme estabelece a Lei nº 7.238, de 30 de abril de 2010.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 01 (hum) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 002, de 23 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME nº 16/2021
De 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre recondução de professor para exercer a função atividade de Professor Coordenador do Programa AABB Comunidade

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I- Reconduzir a Professora **ALICE REZENDE DA SILVA**, matrículas nº 15.454-7 e nº 18.922-7, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora do Programa AABB Comunidade, durante o ano de 2021, nos termos do §3º, do artigo 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018 e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

II- O Professor Coordenador atuará na Educação Integral com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de seus vencimentos, a título de verba de retribuição pelo desempenho da função atividade, conforme estabelece a Lei nº 7.238, de 30 de abril de 2010.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 01 (hum) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 003, de 23 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME nº 17/2021
De 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre recondução de professor para exercer a função atividade de Professor Coordenador na EMEF “Hermínio Pagotto”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I- Reconduzir a Professora **ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **16.985-4**, para exercer a função atividade de professora Coordenadora na Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF “Hermínio Pagotto”, durante o ano de 2021, nos termos do §3º, do artigo 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018 e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

II- O Professor Coordenador atuará no Ensino Fundamental com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de seus vencimentos, a título de verba de retribuição pelo desempenho da função atividade, conforme estabelece a Lei nº 7.238, de 30 de abril de 2010.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 01 (hum) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 004, de 23 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME nº 18/2021
De 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre recondução de professor para exercer a função atividade de Professor Coordenador na EMEF “Eugênio Trovatti”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I- Reconduzir a Professora **ALESSANDRA CRISTINA DE LIMA**, matrícula nº **8.414-3**, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora na Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Eugênio Trovatti, durante o ano de 2021, nos termos do §3º, do artigo 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018 e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

II- O Professor Coordenador atuará no Ensino Fundamental com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de seus vencimentos, a título de verba de retribuição pelo desempenho da função atividade, conforme estabelece a Lei nº 7.238, de 30 de abril de 2010.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 01 (hum) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 005, de 23 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME nº 19/2021
De 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre recondução de professor para exercer a função atividade de Professor Coordenador na EMEF “Prof. Waldemar Saffiotti”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I- Reconduzir a Professora **ALESSANDRA MARA DA SILVA AIELLO**, matrícula nº **8.407-7**, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora na Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF “Prof. Waldemar Saffiotti”, durante o ano de 2021, nos termos do §3º, do artigo 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018 e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

II- O Professor Coordenador atuará no Ensino Fundamental com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de seus vencimentos, a título de verba de retribuição pelo desempenho da função atividade, conforme estabelece a Lei nº 7.238, de 30 de abril de 2010.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 01 (hum) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 006, de 23 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME nº 20/2021
De 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre recondução de professor para exercer a função atividade de Professor Coordenador na EMEF “Ricardo Caramuru de Castro Monteiro”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I- Reconduzir a Professora **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA MAURICIO**, matrícula nº **18.841-7**, para exercer a função atividade de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF “Ricardo Caramuru de Castro Monteiro”, durante o ano de 2021, nos termos do §3º, do artigo 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018 e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

II- O Professor Coordenador atuará no Ensino Fundamental com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de seus vencimentos, a título de verba de retribuição pelo desempenho da função atividade, conforme estabelece a Lei nº 7.238, de 30 de abril de 2010.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 01 (hum) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 007, de 23 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME nº 21/2021
De 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre recondução de professor para exercer a função atividade de Professor Coordenador na EMEF “Altamira Amorim Mantese”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I- Reconduzir a Professora **ANDRESSA CRISTINA DADÉRIO DE MELLO**, matrícula nº **17.682-6**, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora na Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF “Altamira Amorim Mantese”, durante o ano de 2021, nos termos do §3º, do artigo 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018 e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019..

II- O Professor Coordenador atuará no Ensino Fundamental com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de seus vencimentos, a título de verba de retribuição pelo desempenho da função atividade, conforme estabelece a Lei nº 7.238, de 30 de abril de 2010.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 01 (hum) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 008, de 23 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME nº 22/2021
De 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a recondução de professor para exercer a função atividade de Professor Coordenador na EMEF “Rafael de Medina”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I- Reconduzir a Professora **CAMILA CRISTINA CARVALHO PALAZZO**, matrícula **19.677-0**, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora na EMEF “Rafael de Medina”, durante o ano de 2021, nos termos do §3º, do artigo 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018 e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

II- O Professor Coordenador atuará no Ensino Fundamental com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de seus vencimentos, a título de verba de retribuição pelo desempenho da função atividade, conforme estabelece a Lei nº 7.238, de 30 de abril de 2010.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 01 (um) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 049, de 31 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME nº 23/2021
De 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre recondução de professor para exercer a função atividade de Professor Coordenador na EMEF “Olga Ferreira Campos”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I- Reconduzir a Professora **DAIANE ROBERTA BASSO FERNANDES SEGURA**, matrícula nº 7.746-1, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora na Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF “Olga Ferreira Campos”, durante o ano de 2021, nos termos do §3º, do artigo 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018 e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

II- O Professor Coordenador atuará no Ensino Fundamental com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de seus vencimentos, a título de verba de retribuição pelo desempenho da função atividade, conforme estabelece a Lei nº 7.238, de 30 de abril de 2010.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 01 (hum) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 009, de 23 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME nº 24/2021
De 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre recondução de professor para exercer a função atividade de Professor Coordenador na EMEF “Olga Ferreira Campos”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I- Reconduzir o Professor **DANIEL ALBERTO GOMES, matrícula nº 10.037-4**, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora na Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF “Olga Ferreira Campos”, durante o ano de 2021, nos termos do §3º, do artigo 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018 e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

II- O Professor Coordenador atuará no Ensino Fundamental com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de seus vencimentos, a título de verba de retribuição pelo desempenho da função atividade, conforme estabelece a Lei nº 7.238, de 30 de abril de 2010.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 01 (hum) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 010, de 23 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME nº 25/2021
De 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre recondução de professor para exercer a função atividade de Professor Coordenador na EMEF CAIC “Prefeito Rubens Cruz”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I- Reconduzir a Professora **DANIELA MARIA GRIFONI**, matrícula **19.437-9**, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora na EMEF CAIC “Rubens Cruz”, durante o ano de 2021, nos termos do §3º, do artigo 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018 e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

II- O Professor Coordenador atuará no Ensino Fundamental com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de seus vencimentos, a título de verba de retribuição pelo desempenho da função atividade, conforme estabelece a Lei nº 7.238, de 30 de abril de 2010.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 01 (hum) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 011, de 23 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME nº 26/2021
De 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre recondução de professor para exercer a função atividade de Professor Coordenador do Centro de Educação “Alésio Gonçalves dos Santos”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I- Reconduzir a Professora **DILENE APARECIDA AMICCI MASCIOLI**, matrícula **8.378-0**, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora do Centro de Educação “Alésio Gonçalves dos Santos” durante o ano de 2021, nos termos do §3º, do artigo 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018 e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

II- O Professor Coordenador atuará na Educação Integral com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de seus vencimentos, a título de verba de retribuição pelo desempenho da função atividade, conforme estabelece a Lei nº 7.238, de 30 de abril de 2010.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 01 (hum) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 012, de 23 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME nº 27/2021
De 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre recondução de professor para exercer a função atividade de Professor Coordenador na EMEF CAIC “Prefeito Rubens Cruz”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I- Reconduzir a Professora **ELAINE GRAZIELA DELPASSO BELARMINO**, matrícula nº **11.277-1**, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora na EMEF CAIC Prefeito Rubens Cruz, durante o ano de 2021, nos termos do §3º, do artigo 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018 e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

II- O Professor Coordenador atuará no Ensino Fundamental com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de seus vencimentos, a título de verba de retribuição pelo desempenho da função atividade, conforme estabelece a Lei nº 7.238, de 30 de abril de 2010.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 01 (hum) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 013, de 23 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME nº 28/2021
De 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre recondução de professor para exercer a função atividade de Professor Coordenador na EMEF “Luiz Roberto Salinas Fortes”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I- Reconduzir a Professora **ELIANE REBEQUE SARTARELO DE FARIA**, matrícula nº **9.407-2**, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora na Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF “Luiz Roberto Salinas Fortes”, durante o ano de 2021, nos termos do §3º, do artigo 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018 e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

II- O Professor Coordenador atuará no Ensino Fundamental com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de seus vencimentos, a título de verba de retribuição pelo desempenho da função atividade, conforme estabelece a Lei nº 7.238, de 30 de abril de 2010.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 01 (hum) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte e um), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 014, de 23 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME nº 29/2021
De 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre recondução de professor para exercer a função atividade de Professor Coordenador na EMEF “Prof. Waldemar Saffiotti”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I – Reconduzir a Professora **FLÁVIA DE CÁSSIA CICONE ROSSIM**, matrícula nº **7.911-1**, para exercer a função-atividade de Professora Coordenadora na EMEF “Prof. Waldemar Saffiotti”, durante o ano de 2021, nos termos do §3º, do artigo 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018 e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

II- O Professor Coordenador atuará no Ensino Fundamental com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de seus vencimentos, a título de verba de retribuição pelo desempenho da função atividade, conforme estabelece a Lei nº 7.238, de 30 de abril de 2010.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 01 (hum) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 017, de 23 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME nº 30/2021
De 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a recondução de professor para exercer a função atividade de Professor Coordenador da Educação Integral na EMEF “Hermínio Pagotto”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I- Reconduzir o Professor **FRANCIS CARLOS GATTIS**, matrícula nº **11.349-2**, para exercer a função atividade de Professor Coordenador na Educação Integral na EMEF “Hermínio Pagotto”, durante o ano de 2021, nos termos do §3º, do artigo 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018 e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

II- O Professor Coordenador atuará na Educação Integral com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de seus vencimentos, a título de verba de retribuição pelo desempenho da função atividade, conforme estabelece a Lei nº 7.238, de 30 de abril de 2010.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 01 (um) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 050, de 31 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME nº 31/2021
De 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre recondução de professor para exercer a função atividade de Professor Coordenador na EMEF “José Roberto de Pádua Camargo”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I- Reconduzir a Professora **GIOVANA CRISTINA VOLPATO DA SILVEIRA**, matrícula nº 7.915-4, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora na Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF “José Roberto de Pádua Camargo”, durante o ano de 2021, nos termos do §3º, do artigo 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018 e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019..

II- O Professor Coordenador atuará no Ensino Fundamental com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de seus vencimentos, a título de verba de retribuição pelo desempenho da função atividade, conforme estabelece a Lei nº 7.238, de 30 de abril de 2010.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 01 (hum) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 017, de 23 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME nº 32/2021
De 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a recondução de professor para exercer a função atividade de Professor Coordenador na EMEF “Gilda Rocha de Mello e Souza”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I- Reconduzir a Professora **GISELE CRISTINA CARLOS LOPES**, matrícula nº **14.905-5**, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora na EMEF “Gilda Rocha de Mello e Souza”, durante o ano de 2021, nos termos do §3º, do artigo 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018 e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019..

II- O Professor Coordenador atuará no Ensino Fundamental com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de seus vencimentos, a título de verba de retribuição pelo desempenho da função atividade, conforme estabelece a Lei nº 7.238, de 30 de abril de 2010.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 01 (um) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 051, de 31 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME nº 33/2021
De 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre recondução de professor para exercer a função atividade de Professor Coordenador Centro de Educação Piaquara “Prof.^a Lectícia Vitta Filpi”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I- Reconduzir a Professora **JOSIANE ANDRÉA FILLA NUNES**, matrículas nº **17.793-8** e **7.263-0**, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora no Centro de Educação Piaquara “Prof.^a Lectícia Vitta Filpi” durante o ano de 2021, nos termos do §3º, do artigo 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018 e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

II- O Professor Coordenador atuará na Educação Integral com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de seus vencimentos, a título de verba de retribuição pelo desempenho da função atividade, conforme estabelece a Lei nº 7.238, de 30 de abril de 2010.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 01 (hum) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 018 de 23 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME nº 34/2021
De 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre recondução de professor para exercer a função atividade de Professor Coordenador da Educação Integral na EMEF “Prof. Henrique Scabello”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I- Reconduzir o Professor **JOSMAR BRANDÃO COUTINHO**, matrícula nº **10.219-9**, para exercer a função-atividade de Professor Coordenador da Educação Integral da EMEF “Henrique Scabello”, durante o ano de 2021, nos termos do §3º, do artigo 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018 e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

II- O Professor Coordenador atuará na Educação Integral com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de seus vencimentos, a título de verba de retribuição pelo desempenho da função atividade, conforme estabelece a Lei nº 7.238, de 30 de abril de 2010.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 01 (hum) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 019, de 23 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME nº 35/2021
De 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre recondução de professor para exercer a função atividade de Professor Coordenador na EMEF “Rafael de Medina”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I- Reconduzir a Professora **JULIANA APARECIDA MARINHO ALDRED RAMACCIOTTI**, matrícula nº **8.219-8**, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora na Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF “Rafael de Medina”, durante o ano de 2021, nos termos do §3º, do artigo 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018 e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

II- O Professor Coordenador atuará no Ensino Fundamental com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de seus vencimentos, a título de verba de retribuição pelo desempenho da função atividade, conforme estabelece a Lei nº 7.238, de 30 de abril de 2010.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 01 (hum) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 020, de 23 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME nº 36/2021
De 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre recondução de professor para exercer a função atividade de Professor Coordenador na Escola Municipal de Dança “Iracema Nogueira”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I- Reconduzir a Professora **LUCIA HELENA KREPSKI**, matrícula nº **15.165-3**, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora na Escola Municipal de Dança “Iracema Nogueira”, durante o ano de 2021, nos termos do §3º, do artigo 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018 e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

II- O Professor Coordenador atuará na Educação Integral com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de seus vencimentos, a título de verba de retribuição pelo desempenho da função atividade, conforme estabelece a Lei nº 7.238, de 30 de abril de 2010.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 01 (um) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº052, de 31 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME nº 37/2021
De 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre recondução de professor para exercer a função atividade de Professor Coordenador na EMEF “Gilda Rocha de Mello e Souza”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I- Reconduzir a Professora II de Educação Física **MORGANA CUMINO**, matrícula nº 13.341/8, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora na Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF. “Gilda Rocha de Mello e Souza”, durante o ano de 2021, nos termos do §3º, do artigo 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018 e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

II- O Professor Coordenador atuará no Ensino Fundamental com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de seus vencimentos, a título de verba de retribuição pelo desempenho da função atividade, conforme estabelece a Lei nº 7.238, de 30 de abril de 2010.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 01 (hum) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 022, de 23 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME nº 38/2021
De 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre recondução de professor para exercer a função atividade de Professor Coordenador no CE “FUNDECITRUS”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I- Reconduzir a Professora **NATÁLIA REGINA DE ALMEIDA**, matrícula **18.599-0**, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora no CE “FUNDECITRUS”, durante o ano de 2021, nos termos do §3º, do artigo 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018 e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

II- O Professor Coordenador atuará na Educação Integral com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de seus vencimentos, a título de verba de retribuição pelo desempenho da função atividade, conforme estabelece a Lei nº 7.238, de 30 de abril de 2010.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 01 (hum) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 053/20, de 31 de setembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME nº 39/2021
De 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre recondução de professor para exercer a função atividade de Professor Coordenador na EMEF “Henrique Scabello”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I- Reconduzir a Professora **PATRÍCIA APARECIDA MARTINS ANDRADE DE SOUSA**, matrícula **19.187-6**, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora na Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF “Henrique Scabello”, durante o ano de 2021, nos termos do §3º, do artigo 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018 e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

II- O Professor Coordenador atuará no Ensino Fundamental com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de seus vencimentos, a título de verba de retribuição pelo desempenho da função atividade, conforme estabelece a Lei nº 7.238, de 30 de abril de 2010.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 01 (hum) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 023, de 23 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME nº 40/2021
De 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre recondução de professor para exercer a função atividade de Professor Coordenador da Educação Integral na EMEF “José Roberto de Pádua Camargo”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I- Reconduzir a Professora **ROBERTA RUSSOMANO DOS SANTOS**, matrículas nº 10.230-0 e nº 18.581-7, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora da Educação Integral na EMEF “José Roberto de Pádua Camargo” durante o ano de 2021, nos termos do §3º, do artigo 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018 e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

II- O Professor Coordenador atuará na Educação Integral com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de seus vencimentos, a título de verba de retribuição pelo desempenho da função atividade, conforme estabelece a Lei nº 7.238, de 30 de abril de 2010.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 01 (hum) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 024, de 23 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME nº 41/2021
De 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre recondução de professor para exercer a função atividade de Professor Coordenador no Núcleo de Educação de Jovens e Adultos “Irmã Edith”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I- Reconduzir o Professor **RONALDO REVEJES PEDROSO**, matrícula nº **18.884-0**, para exercer a função atividade de Professor Coordenador no Núcleo de Educação de Jovens e Adultos “Irmã Edith”, durante o ano de 2021, nos termos do §3º, do artigo 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018 e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

II- O Professor Coordenador atuará no Ensino Fundamental com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de seus vencimentos, a título de verba de retribuição pelo desempenho da função atividade, conforme estabelece a Lei nº 7.238, de 30 de abril de 2010.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 01 (hum) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 025, de 23 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME nº 42/2021
De 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre recondução de professor para exercer a função atividade de Professor Coordenador da Educação Integral na EMEF CAIC “Engº. Ricardo Caramuru de Castro Monteiro”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I- Reconduzir a Professora **ROSA HELENA PINHEIRO BORGHI**, matrícula nº 16.115-2, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora da Educação Integral na EMEF CAIC “Engº. Ricardo Caramuru de Castro Monteiro” durante o ano de 2021, nos termos do §3º, do artigo 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018 e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

II- O Professor Coordenador atuará na Educação Integral com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de seus vencimentos, a título de verba de retribuição pelo desempenho da função atividade, conforme estabelece a Lei nº 7.238, de 30 de abril de 2010.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 01 (hum) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 026, de 23 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME nº 43/2021
De 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre recondução de professor para exercer a função atividade de Professor Coordenador na EMEF “Ricardo Caramuru de Castro Monteiro”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I- Reconduzir o Professor **SAULO FANTATO MOSCARDINI**, matrícula nº **19.414-0**, para exercer a função-atividade de Professor Coordenador na EMEF CAIC “Ricardo Caramuru de Castro Monteiro”, durante o ano de 2021, nos termos do §3º, do artigo 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018 e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

II- O Professor Coordenador atuará no Ensino Fundamental com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de seus vencimentos, a título de verba de retribuição pelo desempenho da função atividade, conforme estabelece a Lei nº 7.238, de 30 de abril de 2010.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 01 (hum) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 027, de 23 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME nº 44/2021
De 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre recondução de professor para exercer a função atividade de Professor Coordenador na EMEF “Luiz Roberto Salinas Fortes”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I- Reconduzir o Professor **THYAGO MOREIRA**, matrícula nº **14.986-1**, para exercer a função atividade de Professor Coordenador na EMEF “Luiz Roberto Salinas Fortes”, durante o ano de 2021, nos termos do §3º, do artigo 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018 e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

II- O Professor Coordenador atuará no Ensino fundamental com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de seus vencimentos, a título de verba de retribuição pelo desempenho da função atividade, conforme estabelece a Lei nº 7.238, de 30 de abril de 2010.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 01 (hum) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 028, de 23 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME nº 45/2021
De 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre recondução de professor para exercer a função atividade de Professor Coordenador na EMEF “Maria de Lourdes da Silva Prado”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I- Reconduzir a Professora **VANESSA SÁTIRO MORENO SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 10.449-3**, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora na Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF “Maria de Lourdes da Silva Prado”, durante o ano de 2021, nos termos do §3º, do artigo 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018 e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

II- O Professor Coordenador atuará no Ensino Fundamental com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de seus vencimentos, a título de verba de retribuição pelo desempenho da função atividade, conforme estabelece a Lei nº 7.238, de 30 de abril de 2010.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 01 (hum) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 029, de 23 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME nº 46/2021
De 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a recondução de professor para exercer a função atividade de Professor Coordenador da Educação Integral na EMEF “Eugenio Trovatti”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I- Reconduzir a Professora **VANESSA CRISTINA BENELI DE TÚLIO**, matrículas nº 7.817-4 e nº 14.750-8, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora na Educação Integral na EMEF “Eugênio Trovatti”, durante o ano de 2021, nos termos do §3º, do artigo 17, do Decreto nº 11.818, de 08 de outubro de 2018 e da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019.

II- O Professor Coordenador atuará na Educação Integral com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de seus vencimentos, a título de verba de retribuição pelo desempenho da função atividade, conforme estabelece a Lei nº 7.238, de 30 de abril de 2010.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 01 (um) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 055, de 31 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



“PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2020

PROCESSO. N.º 3300/2020

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

COMUNICADO

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.”

Na publicação do jornal do dia anterior edição de 04 de fevereiro de 2021, onde homologa e adjudica o presente objeto, que considerou uma das empresas vencedoras: onde se lê, KESS COMERCIAL DE PRODUTOS DE VESTUÁRIO LTDA - EPP, leia-se: KLESS COMERCIAL DE PRODUTOS DE VESTUÁRIO LTDA - EPP.

Araraquara, 04 de fevereiro de 2.021.

DJALMA GOMES

Pregoeiro



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaearaquara.com.br



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: CEPROESC - CENTRO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL NA COMUNIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, A QUAL VIABILIZARÁ AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA EFETIVAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO DE APRENDIZ NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.872/08, PARA CUMPRIMENTO DA COTA DE APRENDIZAGEM DA CONTRATANTE.

MOTIVO: INSERÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL, REFERENTE A INFORMAÇÕES QUE SERÃO PUBLICADAS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

ASSINATURA: 03/02/2021

VIGÊNCIA: 01/06/2021

ARARAQUARA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

DONIZETE SIMIONI

**S
U
P
E
R
I
N
T
E
N
D
E
N**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ACREDITADO NA NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 PARA REALIZAÇÃO DE COLETAS E ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DE ÁGUA TRATADA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO, ÁGUA RESIDUAL, ÁGUA BRUTA SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA, EFLUENTES LÍQUIDOS E RESÍDUOS SÓLIDOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

MOTIVO: INSERÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL, REFERENTE A INFORMAÇÕES QUE SERÃO PUBLICADAS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

ASSINATURA: 04/02/2021

VIGÊNCIA: 23/06/2021

ARARAQUARA, 04 DE FEVEREIRO DE 2021

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ACREDITADO NA NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 PARA REALIZAÇÃO DE COLETAS E ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DE ÁGUA TRATADA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO, ÁGUA RESIDUAL, ÁGUA BRUTA SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA, EFLUENTES LÍQUIDOS E RESÍDUOS SÓLIDOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

MOTIVO: INSERÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL, REFERENTE A INFORMAÇÕES QUE SERÃO PUBLICADAS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

ASSINATURA: 04/02/2021

VIGÊNCIA: 30/07/2021

ARARAQUARA, 04 DE FEVEREIRO DE 2021

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 49/2020

PROCESSO Nº: 6.441/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: NGA JARDINÓPOLIS – NÚCLEO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CLASSES A, B E E, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

MOTIVO: INSERÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL, REFERENTE À INFORMAÇÕES QUE SERÃO PUBLICADAS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

ASSINATURA: 03/02/2021

VIGÊNCIA: 11/11/2021

ARARAQUARA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: R & G ESTILO ATIVO LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ATINENTES À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA/PREVIDENCIÁRIA, COM RESPEITO À ERGONOMIA E BIOMECÂNICA OCUPACIONAL, PARA APLICAÇÃO DE GINÁSTICA LABORAL AOS SERVIDORES DO DAAE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MOTIVO: INSERÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL, REFERENTE A INFORMAÇÕES QUE SERÃO PUBLICADAS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

ASSINATURA: 02/02/2021

VIGÊNCIA: 04/03/2021

ARARAQUARA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

DONIZETE SIMIONI

**S
U
P
E
R
I
N
T
E
N
D
E
N**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 37/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

CONTRATADA: WFER ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREVENTIVA, PREDITIVA DE ANÁLISE TERMOGRÁFICA (PAINÉIS, SUBESTAÇÕES, DISTRIBUIÇÃO, CCM'S E OUTROS), ANÁLISE DE VIBRAÇÃO, MEDIÇÃO DE ATERRAMENTO, CORRETIVA DA PREVENTIVA E PREDITIVA E PLANEJAMENTO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MOTIVO: INSERÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL, REFERENTE A INFORMAÇÕES QUE SERÃO PUBLICADAS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

ASSINATURA: 04/02/2021

VIGÊNCIA: 30/11/2021

ARARAQUARA, 04 DE FEVEREIRO DE 2021

DONIZETE SIMIONI

**S
U
P
E
R
I
N
T
E
N
D
E
N**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 3397/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 037/2020

CONTRATO: N.º 2225 de 27/01/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VIAZUL TOUR LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DOS “VALES-TRANSPORTES” PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N.º 3.588/1989, AOS EMPREGADOS PÚBLICOS QUE RESIDEM NO MUNICÍPIO DE MATÃO/SP (SUB), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 11.746,80 (onze mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia de 01/02/2021.

Araraquara, 04 de fevereiro de 2.021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

“TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021”
PROCESSO. N.º 110/2021
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021
COMUNICADO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE OBRA DE ARTE DE CONCRETO ARMADO – NA “PASSARELA ORIVAL RAMALHO” QUE LIGA A AVENIDA BRASIL COM A AVENIDA PORTUGAL (EM FRENTE AO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.”

Vimos, através deste, comunicar que, quando da publicação do presente certame, constou erroneamente em seu objeto o local da Passarela Orival Ramalho. Referida Passarela liga a Avenida Brasil com a Avenida São Paulo e não com a Avenida Portugal.

Era o que tínhamos a comunicar

Araraquara, 04 de fevereiro de 2021.

ARIANE SOARES DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaearaquara.com.br



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2.560

PROCESSO Nº: 2.199/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 004/2016

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE ORIGINÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS, TAIS COMO: LABORATÓRIOS DE ANÁLISES, CLÍNICAS VETERINÁRIAS, CENTROS DE SAÚDE, CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS, FARMÁCIAS E SIMILARES E OUTROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

MOTIVO: INSERÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL, REFERENTE À INFORMAÇÕES QUE SERÃO PUBLICADAS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

ASSINATURA: 03/02/2021

VIGÊNCIA: 13/03/2021

ARARAQUARA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2.604

PROCESSO Nº: 1.508/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO LICENCIADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

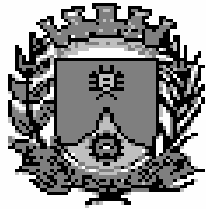
MOTIVO: INSERÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL, REFERENTE À INFORMAÇÕES QUE SERÃO PUBLICADAS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

ASSINATURA: 03/02/2021

VIGÊNCIA: 01/06/2021

ARARAQUARA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ***

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 005
De 01 de Fevereiro de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, que no ato de suas atribuições, prevista no Artigos 13º e 156º da Lei Complementar 18/1997 e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
49081	17.006.006.00	MOACIR DIB	AL ROGERIO PINTO FERRAZ Nº 852 QUADRA 001 PRIMAVERA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14802-428	CA
21237	07.053.018.00	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	AV ESPIRITO SANTO Nº 568 LOTE 20 QUADRA 039 BRASIL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-112	CA

SÉRGIO JOSÉ PELLICOLA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

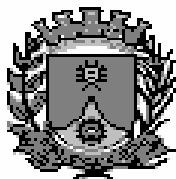
Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou
Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 006
De 01 de Fevereiro de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
49081	17.006.006.00	MOACIR DIB	AL ROGERIO PINTO FERRAZ Nº 852 QUADRA 001 PRIMAVERA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14802-428	CD

SÉRGIO JOSÉ PELLICOLA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
-GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO-

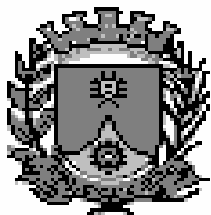
Edital de Notificação de Limpeza de Calçada N.º 007
De 01 de Fevereiro de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
47114	16.054.012.00	JOAQUIM BERNARDO DA LUZ FILHO	AV COMENDADOR ALBERTO DIAS Nº 0 LOTE 072 SAMPAIO (VL) ARARAQUARA SP CEP 14801-390	LC

SÉRGIO JOSÉ PELLICOLA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

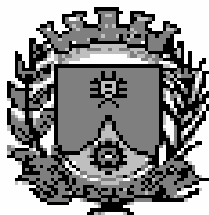
Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 008
De 01 de Fevereiro de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
47114	16.054.012.00	JOAQUIM BERNARDO DA LUZ FILHO	AV COMENDADOR ALBERTO DIAS Nº 0 LOTE 072 SAMPAIO (VL) ARARAQUARA SP CEP 14801-390	LP

SÉRGIO JOSÉ PELLICOLA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Edital de Notificação de Fios e/ou feixes de fios inutilizados em via pública Nº 009
De 28 de Janeiro de 2021

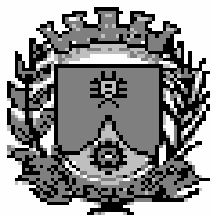
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, que no ato de suas atribuições, observando o disposto na Lei 8743/2016.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FIOS E/OU FEIXES DE FIOS INUTILIZADOS EM VIA PÚBLICA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos postes abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista na Lei 8743/2016. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição Mobiliária	Nome	Local do poste/fios multados	Tipo de multa
268823	TELEFONICA BRASIL S.A.	Av. Manoel de Abreu esq Av. Queiroz Filho	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A.	Av. Benedito da Silveira Cruz, 8-22	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A.	Av. Joaquim Sonogo Ribeiro, ft 1158	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A.	Av. Major Dario Alves De Carvalho frente ao 65	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A.	Av. Major Dario Alves De Carvalho ft nº 656	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A.	Av. Rio de Janeiro esq. Rua Mato Grosso	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A.	Av. São Geraldo, ft 1687	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A.	R. dos Libaneses, ft 1701	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A.	R. dos Libaneses, ft 3051	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A.	R. Dr. Antônio Picaroni em frente ao 914	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A.	R. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco ft nº 923	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A.	Rua Bahia ft nº 2186	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A.	Rua Dr Antonio Picaron esq Av. Antônio Lourenço Corrêa	FIOS INUTILIZADOS

268823	TELEFONICA BRASIL S.A.	Rua Major Carvalho Filho ft nº 1013	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A.	Rua Mato Grosso esq. Av. Espirito Santo (conduite caído)	FIOS INUTILIZADOS

SÉRGIO JOSÉ PELLICOLA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Edital de Notificação de Fios e/ou feixes de fios inutilizados em via pública Nº 010
De 29 de Janeiro de 2021

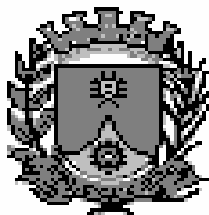
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, que no ato de suas atribuições, observando o disposto na Lei 8743/2016.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FIOS E/OU FEIXES DE FIOS INUTILIZADOS EM VIA PÚBLICA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos postes abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista na Lei 8743/2016. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição Mobiliária	Nome	Local do poste/fios multados	Tipo de multa
903822	ALGAR TELECOM S/A	R. Nove de Julho ft nº 1330 - Centro	FIOS INUTILIZADOS
903822	ALGAR TELECOM S/A	R. Nove de Julho ft nº 1662 - Centro	FIOS INUTILIZADOS
903822	ALGAR TELECOM S/A	R. São Bento, ft 866 - Centro	FIOS INUTILIZADOS
903822	ALGAR TELECOM S/A	Rua Nove de Julho ft nº 940 - Centro	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. Nove de Julho ft nº 1330 - Centro	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. Nove de Julho ft nº 1662 - Centro	FIOS INUTILIZADOS
901483	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	R. São Bento, ft 866 - Centro	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A.	Av. Bento de Abreu ft nº 71 – Centro	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A.	Av. Prudente de Moraes esquina com R. Voluntários da Pátria	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A.	R. Nove de Julho ft nº 1330 - Centro	FIOS INUTILIZADOS

268823	TELEFONICA BRASIL S.A.	R. Nove de Julho ft nº 1662 - Centro	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A.	R. Papa João XXIII, ft 961 - Jardim Eliana	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A.	R. Prof. Edson Galvão, ft 54 - Campus Ville	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A.	R. São Bento, ft 866 - Centro	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A.	Rua Henrique Lupo, ft 761 - VI Harmonia	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A.	Rua Nove de Julho ft nº 940 - Centro - Cep: 14801-040	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A.	Rua Teófilo Antônio Machado, ft 38	FIOS INUTILIZADOS

SÉRGIO JOSÉ PELLICOLA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Edital de Notificação de Fios e/ou feixes de fios inutilizados em via pública Nº 011
De 01 de Fevereiro de 2021

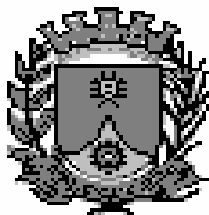
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, que no ato de suas atribuições, observando o disposto na Lei 8743/2016.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FIOS E/OU FEIXES DE FIOS INUTILIZADOS EM VIA PÚBLICA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos postes abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista na Lei 8743/2016. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição Mobiliária	Nome	Local do poste/fios multados	Tipo de multa
903822	ALGAR TELECOM S/A	R. Maj. Carvalho Filho nº 231 - Centro	FIOS INUTILIZADOS
903822	ALGAR TELECOM S/A	R. Maj. Carvalho Filho nº 1529 - Vila Ferroviária	FIOS INUTILIZADOS
903822	ALGAR TELECOM S/A	R. Nove de Julho nº 1760 - Centro	FIOS INUTILIZADOS
903822	ALGAR TELECOM S/A	R. Nove de Julho nº 1826 - Centro	FIOS INUTILIZADOS
903822	ALGAR TELECOM S/A	R. Nove de Julho nº 1845 - Centro	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. Nove de Julho nº 1760 - Centro	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. Nove de Julho nº 1826 - Centro	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. Nove de Julho nº 1845 - Centro	FIOS INUTILIZADOS
901483	Global Village Telecom Ltda.	R. Nove de Julho nº 1826 - Centro	FIOS INUTILIZADOS
901483	Global Village Telecom Ltda.	s na R. Nove de Julho nº 1845 - Centro	FIOS INUTILIZADOS

901483	Global Village Telecom Ltda.	R. Maj. Carvalho Filho nº 231 - Centro	FIOS INUTILIZADOS
901483	Global Village Telecom Ltda.	R. Maj. Carvalho Filho nº 1529 - Vila Ferroviária	FIOS INUTILIZADOS
901483	Global Village Telecom Ltda.	R. Nove de Julho nº 1760 - Centro	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	R. Maj. Carvalho Filho nº 231 - Centro	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	R. Maj. Carvalho Filho nº 1529 - Vila Ferroviaria	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	R. Nove de Julho nº 1760 - Centro	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	R. Nove de Julho nº 1826 - Centro	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	R. Nove de Julho nº 1845 - Centro	FIOS INUTILIZADOS

SÉRGIO JOSÉ PELLICOLA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Edital de Notificação de Fios e/ou feixes de fios inutilizados em via pública Nº 012
De 02 de Fevereiro de 2021

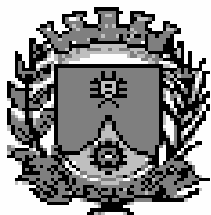
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, que no ato de suas atribuições, observando o disposto na Lei 8743/2016.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FIOS E/OU FEIXES DE FIOS INUTILIZADOS EM VIA PÚBLICA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos postes abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista na Lei 8743/2016. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição Mobiliária	Nome	Local do poste/fios multados	Tipo de multa
903822	ALGAR TELECOM S/A	Av. Francisco Vaz Filho nº 1936 - Jardim Tabapua (Vila Xavier)	FIOS INUTILIZADOS
903822	ALGAR TELECOM S/A	Av. Pres. Vargas snº, entre R. Ivo Dall'acqua e a Praça José Benedicto de Souza - Centro	FIOS INUTILIZADOS
903822	ALGAR TELECOM S/A	R. Napoleão Selmi Dei nº 85 - Vila Harmonia	FIOS INUTILIZADOS
903822	ALGAR TELECOM S/A	R. Napoleão Selmi Dei nº 123 - Vila Harmonia	FIOS INUTILIZADOS
335053	C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Rua Benedicto Oliveira Cavaleiro s/n, entre Av. Bento Toledo Pizza e R. José Carlos Bonilha - Jardim Santa Julia	FIOS INUTILIZADOS
335053	C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Av. Francisco Vaz Filho nº 1936 - Jardim Tabapua (Vila Xavier)	FIOS INUTILIZADOS
335053	C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Av. Luiza Vernier de Oliveira em ft nº 769 - Jardim Santa Julia (Vila Xavier)	FIOS INUTILIZADOS
335053	C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R. Gonçalves Dias nº 2089 - Vila Jose Bonifacio	FIOS INUTILIZADOS
335053	C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R. Gonçalves Dias nº 2113 - Vila Jose Bonifacio	FIOS INUTILIZADOS
901483	Global Village Telecom Ltda.	Av. Francisco Vaz Filho nº 1936 - Jardim Tabapua (Vila Xavier)	FIOS INUTILIZADOS

901483	Global Village Telecom Ltda.	Av. Pres. Vargas snº, entre R. Ivo Dall'acqua e a Praça José Benedicto de Souza - Centro	FIOS INUTILIZADOS
901483	Global Village Telecom Ltda.	R. Bahia, 1769 - Vila Santa Maria (Vila Xavier)	FIOS INUTILIZADOS
901483	Global Village Telecom Ltda.	R. Napoleão Selmi Dei nº 279 - Vila Harmonia	FIOS INUTILIZADOS
901483	Global Village Telecom Ltda.	Rua Benedicto Oliveira Cavalheiro s/n, entre Av. Bento Toledo Pizza e R. José Carlos Bonilha - Jardim Santa Julia	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	Av. Luiza Vernier de Oliveira em ft nº 769 - Jardim Santa Julia	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	Av. Pres. Vargas snº, entre R. Ivo Dall'acqua e a Praça José Benedicto de Souza - Centro	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	R. Bahia, 1769 - Vila Santa Maria (Vila Xavier)	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	R. Gonçalves Dias nº 2089 - Vila Jose Bonifacio	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	R. Gonçalves Dias nº 2113 - Vila Jose Bonifacio	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	R. Napoleão Selmi Dei nº 85 - Vila Harmonia	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	R. Napoleão Selmi Dei nº 123 - Vila Harmonia	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	R. Napoleão Selmi Dei nº 279 - Vila Harmonia	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	Rua Benedicto Oliveira Cavalheiro s/n, entre Av. Bento Toledo Pizza e R. José Carlos Bonilha	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	Av. Francisco Vaz Filho nº 1936 - Jardim Tabapua (Vila Xavier)	FIOS INUTILIZADOS

SÉRGIO JOSÉ PELLICOLA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Edital de Notificação de Fios e/ou feixes de fios inutilizados em via pública Nº 013
De 03 de Fevereiro de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, que no ato de suas atribuições, observando o disposto na Lei 8743/2016.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FIOS E/OU FEIXES DE FIOS INUTILIZADOS EM VIA PÚBLICA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos postes abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista na Lei 8743/2016. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição Mobiliária	Nome	Local do poste/fios multados	Tipo de multa
903822	ALGAR TELECOM S/A	Av. Duque de Caxias ao lado da Prefeitura Municipal de Araraquara - Centro - Cep: 14801-120	FIOS INUTILIZADOS
335053	C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Av. Bento Toledo Pizza nº 458 - Jardim Santa Julia (Vila Xavier) Cep: 14811-032	FIOS INUTILIZADOS
335053	C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Av. Duque de Caxias ao lado da Prefeitura Municipal de Araraquara -Centro - Cep: 14801-120	FIOS INUTILIZADOS
335053	C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Av. Luiza Vernier de Oliveira s/n entre R. Florisvaldo A. Rufino e R. José C. Bonilha - Jardim Santa Julia	FIOS INUTILIZADOS
335053	C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R. Carlos Anselmo nº 201 - Jardim Santa Julia (Vila Xavier)	FIOS INUTILIZADOS
901483	Global Village Telecom Ltda.	a Av. 15 de Novembro nº 1697 - Centro - Cep: 14801-030	FIOS INUTILIZADOS
901483	Global Village Telecom Ltda.	Av. Bento Toledo Pizza nº 458 - Jardim Santa Julia (Vila Xavier	FIOS INUTILIZADOS
901483	Global Village Telecom Ltda.	Av. Luiza Vernier de Oliveira s/n entre R. Florisvaldo A. Rufino e R. José C. Bonilha - Jardim Santa Julia	FIOS INUTILIZADOS

901483	Global Village Telecom Ltda.	Av. Padre Francisco Salles Culturato entre Rua Padre Duarte e Rua Tupi	FIOS INUTILIZADOS
901483	Global Village Telecom Ltda.	R. Carlos Anselmo nº 201 - Jardim Santa Julia (Vila Xavier) Cep: 14811-046	FIOS INUTILIZADOS
901483	Global Village Telecom Ltda.	Av. Duque de Caxias ao lado da Prefeitura Municipal de Araraquara - Centro - Cep: 14801-120	
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	Av. Bento Toledo Pizza nº 458 - Jardim Santa Julia (Vila Xavier) Cep: 14811-032	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	Av. Duque de Caxias ao lado da Prefeitura Municipal de Araraquara - Centro - Cep: 14801-120	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	Av. Luiza Vernier de Oliveira s/n entre R. Florisvaldo A. Rufino e R. José C. Bonilha - Jardim Santa Julia	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	Av. Padre Francisco Salles Culturato entre Rua Padre Duarte e Rua Tupi	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	R. Antônio Prado s/n, entre Av. Duque de Caxias e Av. Espanha - Centro - Cep: 14801-270	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	R. Carlos Anselmo nº 201 - Jardim Santa Julia (Vila Xavier) Cep: 14811-046	FIOS INUTILIZADOS
268823	TELEFONICA BRASIL S.A	R. Srg. Assad Feres nº 95 - Centro - Cep: 14801-189	FIOS INUTILIZADOS

SÉRGIO JOSÉ PELLICOLA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.132, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021
Autógrafo nº 25/2021 – Projeto de Lei nº 31/2021

Autoriza o município de Araraquara a receber a estrada de acesso da SPA 085/255, do km 000+000m ao km 001+000m, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 2 de fevereiro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O município de Araraquara fica autorizado a celebrar junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER-SP) a transferência da estrada de acesso da SPA 085/255, do km 000+000m ao km 001+000m, à Prefeitura do Município de Araraquara, para atualização como via pública.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de fevereiro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.133, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021 Autógrafo nº 26/2021 – Projeto de Lei nº 32/2021

Dispõe sobre a abertura, no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço da dotação destinada à implantação do sistema de prevenção e combate a incêndio das edificações e dependências da sede do DAAE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 2 de fevereiro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço da dotação destinada à implantação do sistema de prevenção e combate a incêndio das edificações e dependências da sede do DAAE, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.23	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE		
03.23.01	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0006	Desenvolvimento Operacional		
17.512.0006.1	Projeto		
17.512.0006.1.154	Sistema de Combate a Incêndio AVCB- Prédio DAAE	R\$	300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	300.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.23	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE		
03.23.01	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0008	Gestão Estratégica do Sistema de Esgoto		
17.512.0008.1	Projeto		
17.512.0008.1.159	Construção e Recuperação de Interceptor de Esgoto	R\$	300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	300.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de fevereiro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

DONIZETE SIMIONI
Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.134, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021
Autógrafo nº 27/2021 – Projeto de Lei nº 33/2021

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais), para elaboração do orçamento inicial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 2 de fevereiro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais), para elaboração do orçamento inicial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme demonstrado abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
02.27.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO AMBIENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
17.541.0010	CIDADE SUSTENTAVEL	
17.541.0010.2	ATIVIDADE	
17.541.0010.2.015	ATIVIDADE DE GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 227.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 41.000,00
FONTE DE RECURSO	01 - TESOURO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.27.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À POLUIÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
17.541.0010	CIDADE SUSTENTAVEL	
17.541.0010.2	ATIVIDADE	
17.541.0010.2.015	ATIVIDADE DE GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 339.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 180.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 14.000,00
FONTE DE RECURSO	01 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das dotações abaixo elencadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0075	PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO	
15.452.0075.2	Atividade	
15.452.0075.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0072	LIMPEZA URBANA	
15.452.0072.2	Atividade	
15.452.0072.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 170.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 150.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0073	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES	
15.452.0073.2	Atividade	
15.452.0073.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 161.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 80.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.24.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0056	Modernização dos Serviços Administrativos	
04.122.0056.2	Atividade	
04.122.0056.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 230.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 200.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de fevereiro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.135, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021
Autógrafo nº 28/2021 – Projeto de Lei nº 34/2021

Dispõe sobre medidas de transição, no âmbito do Poder Executivo, decorrentes da adoção do regime jurídico estatutário dos servidores públicos do Município de Araraquara, previsto pela Lei Complementar nº 937, de 22 de dezembro de 2020, bem como da faculdade de migração ao regime estatutário, nos termos da Lei Complementar nº 938, de 22 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 2 de fevereiro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre medidas de transição, no âmbito do Poder Executivo, decorrentes da adoção do regime jurídico estatutário dos servidores públicos do Município de Araraquara, previsto pela Lei Complementar nº 937, de 22 de dezembro de 2020, bem como da faculdade de migração ao regime estatutário, nos termos da Lei Complementar nº 938, de 22 de dezembro de 2020.

Art. 2º Até a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Araraquara, tratada no art. 3º da Lei Complementar nº 937, de 2020, para fins criação de cargos submetidos ao regime estatutário junto ao Poder Executivo, bem como para a definição de respectivos direitos, deveres e atribuições, serão aplicáveis, sem prejuízo do disposto na Lei nº 1.939, de 21 de novembro de 1972, as disposições das Leis nº 9.800, 9.801 e 9.802, todas de 27 de novembro de 2019:

I – aos funcionários públicos do Poder Executivo que exercerem a faculdade de migração para o regime estatutário prevista na Lei Complementar nº 938, de 2020; e

II – aos servidores públicos do Poder Executivo nomeados em decorrência de aprovação em concurso público cujo edital tenha sido publicado posteriormente à Lei Complementar nº 937, de 2020.

Parágrafo único. Serão igualmente aplicáveis aos cargos submetidos ao regime estatutário todos os direitos, deveres e atribuições previstos na legislação municipal aos funcionários públicos do Poder Executivo.

Art. 3º O quantitativo de vagas de cargos públicos do Poder Executivo submetidos ao regime estatutário será definido a partir da subtração, do total de vagas previstas nas Leis nº 9.800, 9.801 e 9.802, todas de 2019, do:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – total de funcionários públicos que, nos termos e condições da Lei Complementar nº 938, de 2020, façam a opção pelo regime estatutário, relativamente aos cargos de provimento efetivo; e

II – total de funcionários públicos que forem nomeados em cargos de provimento efetivo em razão de aprovação em concurso público cujo edital tenha sido publicado posteriormente à Lei Complementar nº 937, de 2020.

Parágrafo único. Decreto do Prefeito Municipal fixará os quantitativos de cargos de cada órgão e entidade do Poder Executivo submetidos ao regime estatutário e os quantitativos de cargos regidos pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de fevereiro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

DONIZETE SIMIONI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara - DAAE

NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO

Diretor Presidente da Controladoria do Transporte de Araraquara

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.473, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura, no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço da dotação destinada à implantação do sistema de prevenção e combate a incêndio das edificações e dependências da sede do DAAE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.133, de 4 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço da dotação destinada à implantação do sistema de prevenção e combate a incêndio das edificações e dependências da sede do DAAE, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.23	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE		
03.23.01	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0006	Desenvolvimento Operacional		
17.512.0006.1	Projeto		
17.512.0006.1.154	Sistema de Combate a Incêndio AVCB- Prédio DAAE	R\$	300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	300.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.23	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

03.23.01	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0008	Gestão Estratégica do Sistema de Esgoto		
17.512.0008.1	Projeto		
17.512.0008.1.159	Construção e Recuperação de Interceptor de Esgoto	R\$	300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	300.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de fevereiro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

DONIZETE SIMIONI
Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.474, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais), para elaboração do orçamento inicial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.134, de 4 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais), para elaboração do orçamento inicial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme demonstrado abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
02.27.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO AMBIENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
17.541.0010	CIDADE SUSTENTAVEL	
17.541.0010.2	ATIVIDADE	
17.541.0010.2.015	ATIVIDADE DE GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 227.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 41.000,00
FONTE DE RECURSO	01 - TESOURO	
02.27.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À POLUIÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
17.541.0010	CIDADE SUSTENTAVEL	
17.541.0010.2	ATIVIDADE	
17.541.0010.2.015	ATIVIDADE DE GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 339.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 180.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 14.000,00
FONTE DE RECURSO	01 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das dotações abaixo elencadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0075	PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO	
15.452.0075.2	Atividade	
15.452.0075.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0072	LIMPEZA URBANA	
15.452.0072.2	Atividade	
15.452.0072.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 170.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 150.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0073	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES	
15.452.0073.2	Atividade	
15.452.0073.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 161.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 80.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.24.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0056	Modernização dos Serviços Administrativos	
04.122.0056.2	Atividade	
04.122.0056.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 230.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 200.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de fevereiro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.475, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

Constitui a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI) no Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, através do Ofício SMCASP nº 065/2021, datado de 28 de janeiro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI) do Município, composta pelas pessoas a seguir elencadas:

I – Presidência:

a) Íris Maria Martins Rodrigues, portadora do RG nº 26.434.511-3 e do CPF nº 288.836.828-58, na qualidade de Presidente;

b) Milton Domingues Júnior, portador do RG nº 14.998.062 e do CPF nº 052.322.688-80, na qualidade de suplente da presidência;

II – representantes do órgão de trânsito do Município:

a) Gilson José Bessegato, portador do RG nº 18.425.840 e do CPF nº 077.339.328-58, na qualidade de membro titular;

b) Laércio Amâncio de Melo, portador do RG nº 18.985.485-6 e do CPF nº 063.845.538-30, na qualidade de membro suplente;

III – representantes de entidade classista:

a) João Marcos Rodrigues Santana, portador do RG nº 47.952.790-8 e do CPF nº 421.772.838-76, na qualidade de membro titular; e

b) Margarete Guarniari, portadora do RG nº 18.291.260-7 e do CPF nº 083.782.118-51, na qualidade de membro suplente.

Art. 2º Fica designada para o exercício da função de Secretária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI) do município de Araraquara a empregada pública Mirela Paula Simões, portadora do RG nº 22.857.137-6 e do CPF nº 159.784.338-52, lotada no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, para desempenhar as atribuições constantes no Decreto nº 7.706, de 19 de junho de 2001.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de fevereiro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Guichê nº 006.026/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ***

Edital de Intimação de Limpeza de Passeios Públicos nº. 014 de 04/02/2021

Limpeza de passeios públicos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 6, Capítulo II, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus passeios públicos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo a vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 01 (UMA) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO LINEAR, acrescida progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com § 2º, artigo 153, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
DANIEL BARBOSA DE SOUZA	09-441-003	AV ORLANDO JAYME DONATO Nº 88 LOTE 004 QUADRA C BONILHA (VL) ARARAQUARA SP CEP 00000-000	AV BENEDITO ARRUDA FALCAO Nº 727 JD AGUA BRANCA CEP 14807-276 ARARAQUARA SP

SÉRGIO JOSÉ PELLICOLA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO *

Edital de Intimação de Conservação e/ou Construção de Mureta e Passeio Público Nº. de 04/02/2021

Conservação e/ou construção de mureta e passeio público fronteiro a imóveis situados dentro do perímetro urbano do município.
Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 116 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a construírem, obedecendo ao alinhamento predial, mureta com altura mínima de 0,50 cm e passeio público, não sendo permitido o uso de pisos lisos ou que venham assim a ficar em dias chuvosos, bem como criar degraus ou desníveis que possam ocasionar acidentes bem como conservá-los em perfeito estado, tendo para tal o prazo de 30 (trinta) dias a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 03 (três) UFM's (Unidades Fiscais Municipais) por metro linear, acrescido progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com artigo 122 da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
DANIEL BARBOSA DE SOUZA	09-441-003	AV ORLANDO JAYME DONATO Nº 88 LOTE 004 QUADRA C BONILHA (VL) ARARAQUARA SP CEP 00000-000	AV BENEDITO ARRUDA FALCAO Nº 727 JD AGUA BRANCA CEP 14807-276 ARARAQUARA SP

SÉRGIO JOSÉ PELLICOLA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ***

Edital de Intimação de Conservação de Edificações Urbanas Abandonadas nº 016
De 04/02/2021

Conservação de edificações urbanas abandonadas situadas dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 13 e 156 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a lacrar ou tornar habitável e limpar os imóveis abaixo relacionados, no prazo de 10 (DEZ) dias a partir da data desta publicação.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
FRANCISCO CARLOS JARINA	09-094-007	R PEDRO JOSE LAROCA Nº 0 LOTE P122 QUADRA G MARIA (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	R JOSE JOAO BIFFI Nº 140 PQ RES SAO PAULO CEP 14811-370 ARARAQUARA SP

SÉRGIO JOSÉ PELLICOLA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ***

Edital de Intimação de Limpeza de Terreno nº. 017 de 04/02/2021

Limpeza de terrenos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus terrenos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO**, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
FRANCISCO CARLOS JARINA	04-094-008	AV BENEDICTO DE QUEIROZ CARDOSO Nº 0 LOTE P122 QUADRA G MARTA (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	R JOSE JOAO BIFFI Nº 140 PQ RES SAO PAULO CEP 14811-370 ARARAQUARA SP
RAFAEL VERBENA LOPES	09-094-009	AV BENEDICTO DE QUEIROZ CARDOSO Nº 0 LOTE 124 QUADRA G MARTA (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14808-315	AV PLINIO SIMOES Nº 7 FLAMBOYANTS (JD) CEP 14805-287 ARARAQUARA SP
RAFAEL VERBENA LOPES	09-094-010	AV BENEDICTO DE QUEIROZ CARDOSO Nº 0 LOTE 125 QUADRA G MARTA (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14808-315	AV PLINIO SIMOES Nº 7 FLAMBOYANTS (JD) CEP 14805-287 ARARAQUARA SP
CARLOS MUKOYAMA LAUD BOZEJA	09-094-011	AV BENEDICTO DE QUEIROZ CARDOSO Nº 0 LOTE 126 QUADRA G MARTA (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14808-315	R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº 4369 JD BIAGIONI CEP 14802-102 ARARAQUARA SP
GILMAR MARIA DE OLIVEIRA	09-094-014	R D DORA CHERKASSKY Nº 0 LOTE 129 QUADRA G MARTA (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14802-396	R JOAO BAPTISTA MARCHESI Nº 17 PQ RES VALE DO SOL CEP 14804-050 ARARAQUARA SP
CHERLAYNE EMILY GONSALVES DA SILVA	09-094-016	R D DORA CHERKASSKY Nº 0 LOTE 131 QUADRA G MARTA (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14808-310	AV PADRE JOSE DE ANCHIETA Nº 427 PQ ALVORADA CEP 14807-150 ARARAQUARA SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ***

WERLEY NIELSON COTAS	09-094-017	R D DORA CHERKASSKY Nº 0 LOTE 132 QUADRA G MARTA (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14808-310	AV PADRE JOSE DE ANCHIETA Nº 427 PQ ALVORADA CEP 14807-150 ARARAQUARA SP
LUCAS FRANCISCO DE FREITAS	09-094-018	R D DORA CHERKASSKY Nº 0 LOTE 133 QUADRA G MARTA (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	R ANTONIA BENEDITA CENDON Nº 48 ALVORADA (PQ) CEP 14807-172 ARARAQUARA SP
MARCELO PEREIRA	09-094-019	R D DORA CHERKASSKY Nº 0 LOTE 134 QUADRA G MARTA (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14808-310	R D DORA CHERKASSKY Nº 0 JD SANTA MARTA CEP 14808-310 ARARAQUARA SP
PAULO DE SOUZA URBANINHO E LEIDA MACERA URBANINHO	09-094-021	AV MARIO OLIVEIRA LEMOS Nº 0 LOTE 136 QUADRA G MARTA (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14808-314	RUA PARÁ Nº 473 JARDIM BRASIL (VILA XAVIER) CEP 14811-070 ARARAQUARA SP
FRANCISCO CARLOS JARINA	09-094-023	AV BENEDICTO DE QUEIROZ CARDOSO Nº 0 LOTE P122 QUADRA G MARTA (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	R JOSE JOAO BIFFI Nº 140 PQ RES SAO PAULO CEP 14811-370 ARARAQUARA SP
FRANCISCO CARLOS JARINA	09-094-024	AV BENEDICTO DE QUEIROZ CARDOSO Nº 0 LOTE P122 QUADRA G MARTA (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	R JOSE JOAO BIFFI Nº 140 PQ RES SAO PAULO CEP 14811-370 ARARAQUARA SP
VALCIR ANTONIO BOLOGNIESE	09-094-025	R D DORA CHERKASSKY Nº 0 LOTE 130 QUADRA G MARTA (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14802-396	R DANTE GIAZZI Nº 106 VL INDEPENDENCIA CEP 14802-233 ARARAQUARA SP
CACIC CIA ARARAQUARA COM E IND	09-091-005	R JOSEPH SABEH HARB Nº 0 LOTE 150 QUADRA D MARTA (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 00000-000	AV MAUA Nº 901 CENTRO CEP 14801-190 ARARAQUARA SP
GILBERTO SILVA FLOR	09-123-003	AV JOSE FERNANDES MONTEIRO FILHO Nº 0 LOTE 60 QUADRA E ARARAQUARA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14807-290	AV JOSE FERNANDES MONTEIRO FILHO Nº 54 JD DAS PAINEIRAS CEP 14807-290 ARARAQUARA SP
NEURA CINTRA DA SILVA	09-123-004	AV JOSE FERNANDES MONTEIRO FILHO Nº 87 LOTE 61 QUADRA E ARARAQUARA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14807-290	AV JOSE FERNANDES MONTEIRO FILHO Nº 89 ARARAQUARA (JD) CEP 14802-340 ARARAQUARA SP
ANÁLIA CHRISTINA PEREIRA CAIRES	09-133-005	AV LEOPOLDO CARVALHO DE OLIVEIRA Nº 0 ÁREA "A" LOTE P/09 QUADRA B SANTA ADELIA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-317	RUA PARANÁ Nº 256 VILA BELMIRO CEP 11075-320 SANTOS SP APTO 74 ANDAR 7
GUACIRA MARCONDES MACHADO LEITE	09-133-007	AV LEOPOLDO CARVALHO DE OLIVEIRA Nº 0 LOTE 11 QUADRA B SANTA ADELIA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-317	R MARIA JANASI BIAGIONI Nº 61 CENTRO CEP 14800-380 ARARAQUARA SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ***

VALERIA CRISTINA FERREIRA CAIRES FERRARE	09-133-010	AV LEOPOLDO CARVALHO DE OLIVEIRA Nº 0 ÁREA "B" LOTE P/09 QUADRA B SANTA ADELIA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-317	R BENEVENUTO COLOMBO Nº 259 JD ELIANA CEP 14807-258 ARARAQUARA SP
MOACIR PEREGO E OUTRO	09-095-001	R PEDRO JOSE LAROCA Nº 0 LOTE 138 QUADRA H MARTA (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14808-300	R LYDA MONTEIRO DA SILVA Nº 346 JD REGINA CEP 14808-113 ARARAQUARA SP
PEDRO SORBO FREDERICCI	09-095-002	R PEDRO JOSE LAROCA Nº 0 LOTE 139 QUADRA H MARTA (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14808-300	AV SÃO GERALDO Nº 1457 CENTRO CEP 14801-210 ARARAQUARA SP
PAULA SOUZA SAMPAIO	09-095-003	R PEDRO JOSE LAROCA Nº 0 LOTE 140 QUADRA H MARTA (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14808-300	CAIXA POSTAL Nº 1016 CENTRO CEP 14801-972 ARARAQUARA SP
MARCELO MUKOYAMA LAUD BOZEJA	09-095-004	AV BENEDICTO DE QUEIROZ CARDOSO Nº 0 LOTE 146 QUADRA H MARTA (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14808-315	AV MARIA A. CAMARGO DE OLIVEIRA Nº 3053 CENTRO CEP 14801-260 ARARAQUARA SP
LUIZ FERNANDO BUDIN MICELI	09-095-005	AV BENEDICTO DE QUEIROZ CARDOSO Nº 0 LOTE 145 QUADRA H MARTA (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14808-315	AV ENG. CAMILO DINUCCI Nº 3551 JD REGINA CEP 14808-100 ARARAQUARA SP
ALCIDES JUNQUETTI	09-095-006	R LAURA CAMPOS CAMARGO Nº 34 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-145	AV. PE. ANTONIO CEZARINO Nº 251 V XAVIER CEP 14810-142 ARARAQUARA SP
LINO STUCCHI FILHO	09-095-007	R D DORA CHERKASSKY Nº 0 LOTE 143 QUADRA H MARTA (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14808-310	AV. SAO PAULO Nº 1407 CEP 14801-060 ARARAQUARA SP
JOSE SIDNEI GILIO JUNIOR	09-095-008	R D DORA CHERKASSKY Nº 0 LOTE 142 QUADRA H MARTA (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14808-310	R DIOGENES MUNIZ BARRETO Nº 720 EDIFÍCIO JACARANDÁ LT YAMADA CEP 14802-145 ARARAQUARA SP ARTO 54
ESPÓLIO DE DIRCE DE ARAUJO	09-122-001	R D DORA CHERKASSKY Nº 0 LOTE 32 QUADRA F NORMANDA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14808-310	MILÃO Nº 183 PARQUE RESIDENCIAL JOAQUIM TOLEDO PIZA CEP 86041-180 LONDRINA PR
CLAUDINET J G FLORIAN E S/M	09-136-004	R D DORA CHERKASSKY Nº 0 LOTE 20 QUADRA D SANTA ADELIA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-310	R. TEN. JOAQUIM N. DE CABRAL Nº 2145 N S CARMO CEP 14801-440 ARARAQUARA SP
CLAUDINET J G FLORIAN E S/M	09-136-005	R D DORA CHERKASSKY Nº 0 LOTE 21 QUADRA D SANTA ADELIA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-310	RUA TEN JOAQUIM N CABRAL Nº 2145 CARMO CEP 14801-440 ARARAQUARA SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ***

LUIS HENRIQUE MAGDALENA	09-441-024	AV ORLANDO JAYME DONATO Nº 0 ÁREA "H" LOTE P/02 QUADRA C BONILHA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	AV BRASIL Nº 616 A CEP 14801-050 ARARAQUARA SP
DANIEL BARBOSA DE SOUZA	09-441-003 FAZER A LIMPEZA DO QUINTAL	AV ORLANDO JAYME DONATO Nº 88 LOTE 004 QUADRA C BONILHA (VL) ARARAQUARA SP CEP 00000-000	AV BENEDITO ARRUDA FALCAO Nº 727 JD AGUA BRANCA CEP 14807-276 ARARAQUARA SP
ESPÓLIO DE DIRCE DE ARAUJO	09-122-001	R D DORA CHERKASSKY Nº 0 LOTE 32 QUADRA F NORMANDA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14808-310	R. MILÃO Nº 183 PARQUE RESIDENCIAL JOAQUIM TOLEDO PIZA CEP 86041-180 LONDRINA PR

SÉRGIO JOSÉ PELLICOLA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 00082/2021

PROCESSO: 6.646/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0076/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIAFRAGMAS E VÁLVULAS DE SUÇÃO E DESCARGA PARA BOMBAS DOSADORAS DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM RESERVATÓRIOS DE ÁGUA.

VALOR: R\$6.752,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 04/01/2021

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 40 (QUARENTA) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA

ARARAQUARA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 00288/2021

PROCESSO: 7.147/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: GABRIEL FRANCISCHINI DE SOUZA - EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$503,40 (QUINHENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 29/01/2021

PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

ARARAQUARA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 00289/2021

PROCESSO: 7.147/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: MARIA IRENE BUSO DA SILVA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$7.871,80 (SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 29/01/2021

PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

ARARAQUARA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 00287/2021

PROCESSO: 7.147/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: MARLENE LUCIA POLITI CHRISTOFORO EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$46,90 (QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 29/01/2021

PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

ARARAQUARA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**